



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**RELATÓRIO DA COMISSÃO CRIADA PARA ESTUDAR A
POSSIBILIDADE DE ADESÃO INTEGRAL DA UFES AO SISU -
MEC**

SETEMBRO

2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REINALDO CENTODUCATTE

Reitor

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL

Vice-Reitora

EDEBRANDE CAVALIERI

Chefe de Gabinete do Reitor

ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA

Pró-Reitora de Extensão

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

Pró-Reitor de Administração

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania

MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA

Pró-Reitora de Graduação

MARIA LUCIA CASATE

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

MAXIMILIAN SERGUEI MESQUITA

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

NEYVAL COSTA REIS JUNIOR

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**RELATÓRIO DA COMISSÃO CRIADA PARA ESTUDAR A
POSSIBILIDADE DE ADESÃO INTEGRAL DA UFES AO SISU –
MEC**

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

ANA CLÁUDIA LOCATELI
DÉBORAH PROVETTI SCARDINI NACARI
EDUARDO AUGUSTO MOSCON OLIVEIRA
ETERELDES GONÇALVES JUNIOR
JACQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA
ROGÉRIO NAQUES FALEIROS
SANDRA APARECIDA DUARTE FERREIRA
SAULO FELICIO SALES

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 INTRODUÇÃO.....	8
2 METODOLOGIA.....	10
3 DOCUMENTOS ANALISADOS	14
3.1 LEGISLAÇÕES.....	14
3.1.1 Constituição Federal de 1988.....	14
3.1.2 Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.....	18
3.1.3 Portaria Normativa nº 21 de 5 de novembro de 2012	21
3.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2015-2019 – UFES	23
3.3 PESQUISAS	24
3.3.1 Reprovação nas disciplinas de Álgebra Linear e Cálculo I nas engenharias, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).....	24
3.3.2 Simulação do impacto da adoção do SISU para os cursos de Engenharia do campus de Goiabeiras	29
3.3.3 Medicina – Bacharelado (Integral): algumas constatações.....	33
3.3.4 Retenção Discente nos Cursos de Graduação Presencial da UFES	34
3.3.5 Análise dos fatores de evasão e permanência de estudantes de graduação presencial da Ufes.....	37
3.4 VARIÁVEIS CONSIDERADAS	42
3.4.1 Informações sobre a realização dos Processos Seletivos/UFES (vestibulares) pela CCV	42
3.4.2 Taxa de sucesso dos cursos de graduação da Ufes.....	46
3.4.3 Relação inscritos/vaga oferecidas no vestibular no período de 1997 a 2013	47
3.4.4 O Sisu/MEC e a questão do orçamento	48
3.4.5 Enquete: Avaliação dos coordenadores de Curso de Graduação sobre a adesão integral ao Sisu/MEC.	51
3.4.6 Pesquisa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES) sobre a implantação do Sisu nas Ifes e impactos.....	56
3.4.7 Quadro de adesão ao Sisu por região:	58
3.4.8 Situação do Ensino Médio no Brasil	62
3.4.9 Situação do Ensino Médio no Espírito Santo.....	64
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	66
5 ANEXOS.....	75

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da IES: Universidade Federal do Espírito Santo-UFES

Código da IES: 0573

Categoria Administrativa: Instituição de Ensino Superior Pública Federal

Organização Acadêmica: Universidade Federal

Cidade/Estado: Vitória/ES

Site: www.ufes.br

Comissão Sisu – UFES

Marco inicial: Portaria Normativa nº21 de 05 de novembro de 2012 do Ministério da Educação que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, em anexo.

Designação de mandato 1: Ato da Reitoria, Portaria nº604 de 17 de março de 2014. Prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos.

Quadro 1. Membros da Comissão

Membro	Representação
Rogério Naques Faleiros	Corpo Docente (Presidente)
Ademir Sartim	Corpo Docente
Déborah Provetti Scardini Nacari	Corpo Técnico-Administrativo
Eduardo Augusto Moscon Oliveira	Corpo Docente
Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa	Corpo Docente
Sandra Aparecida Duarte Ferreira	Corpo Docente
Saulo Felício Sales	Corpo Discente

Designação de mandato 2: Ato da Reitoria, Portaria nº1287 de 05 de junho de 2014. Prorrogando o prazo de trabalhos da Comissão por mais 90 dias, a partir de 15/06/2014.

Designação de mandato 3: Ato da Reitoria, Portaria nº1625 de 22 de julho de 2014. Altera em parte a Portaria nº604 de 17 de março de 2014. Exclui Ademir Sartim e inclui Etereldes Gonçalves Junior.

Designação de mandato 4: Ato da Reitoria, Portaria nº1851 de 08 de agosto de 2014. Altera em parte a Portaria nº604 de 17 de março de 2014. Inclui Ana Cláudia Locateli.

Designação de mandato 5: Ato da Reitoria, Portaria nº1915 de 13 de agosto de 2014. Altera em parte a Portaria nº604 de 17 de março de 2014. Inclui Jaqueline Oliveira Silva.

APRESENTAÇÃO

Este documento detalha os esforços da Comissão designada para estudar a possibilidade de adesão integral da Universidade Federal do Espírito Santo ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu –MEC). Vários estudos, sob diversos aspectos, foram levados em consideração, buscando subsidiar o resultado final deste esforço.

Ciente de suas atribuições e responsabilidades, a comissão procurou conduzir os seus trabalhos de forma sistemática, com reuniões periódicas, ponderando sobre os diversos aspectos que circundam a questão.

O Sisu é o sistema por meio do qual são selecionados estudantes a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas e gratuitas de ensino superior que dele participam.

O processo de seleção dos estudantes para as vagas disponibilizadas por meio do Sisu é autônomo em relação àqueles realizados no âmbito das instituições de ensino superior, e será efetuado exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) é uma instituição integrante do sistema federal de ensino superior. Possui quatro *campi* universitários - dois em Vitória: Goiabeiras e Maruípe; e dois no interior: Alegre e São Mateus.

1 INTRODUÇÃO

A história da UFES começou a ser construída a partir das Escolas e Institutos Isolados de Ensino Superior, criados e encampados pelo Estado ao longo das décadas de cinquenta e sessenta, acompanhando o processo de desenvolvimento industrial e urbano que já se consolidava em algumas regiões brasileiras e se iniciava no Espírito Santo.

A importância e o nível científico e cultural alcançados por aquelas instituições nas mais variadas áreas de conhecimento ensejaram, em 1954, a criação de uma Universidade que, ao mesmo tempo em que consolidava a presença e a atuação das Escolas e Institutos, possibilitava sua reunião numa ação conjunta que aproveitasse ao máximo suas potencialidades e permitisse a preservação das características particulares de cada uma delas.

Assim, a partir da criação da Universidade do Estado do Espírito Santo, os Institutos Isolados, Escolas e Faculdades formaram partes de um sistema e contaram com órgãos complementares para melhor desenvolver a sua ação.

Foram considerados institutos universitários: a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a Escola de Medicina, a Faculdade de Odontologia, a Escola de Química Industrial e Farmácia, a Escola Politécnica, a Escola de Música e a Escola de Belas Artes.

Nessa linha, foram considerados institutos complementares: a Santa Casa de Misericórdia, a Biblioteca Estadual, a Escola de Educação Física, o Museu Capixaba, a Escola de Auxiliares de Enfermagem, o Instituto de Tecnologia, o Hospital das Clínicas e o Horto Florestal.

Por outro lado, no final dos anos 50 e início dos anos 60, visando atender a expansão do desenvolvimento econômico, industrial e urbano da região sudeste, as lideranças políticas e intelectuais do Espírito Santo, comprometidas com uma Universidade que não se limitasse a ser uma simples transmissora de cultura, mas se voltasse também para a produção de conhecimento, mediante a pesquisa, e para

a prestação de serviços em perfeita sintonia com a sua comunidade, mobilizaram esforços para a integração da Universidade ao Sistema Federal de Ensino.

Iniciou-se, então, uma nova etapa, que nas décadas seguintes a transformou na principal Instituição de ensino, pesquisa e extensão do Espírito Santo e uma das mais conceituadas do País, cujo ápice se deu no início do século XX com a criação de novos cursos e ampliação das ofertas de vagas, por meio da Expansão Fase 1, em 2005, com a abertura de 14 novos cursos e a criação de mais 805 vagas.

Em 2007, o Governo Federal, através do Ministério da Educação conclamou as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, a participarem de um ousado programa de expansão de vagas no ensino superior público federal. Através do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, o Governo Federal lançou as bases do Programa de Reestruturação e Expansão das IFES.

A adesão era espontânea. Entretanto, a Administração Superior, em total sintonia com as demandas locais, viu na proposta do governo uma grande oportunidade para expandir o ensino de graduação presencial. Além disso, a Instituição é sabedora do seu papel como difusora das políticas de educação e do compromisso de fomentar o desenvolvimento social e econômico do Estado.

A UFES, então, elaborou o seu Projeto de participação no REUNI, Projeto este aprovado internamente pela Resolução nº 38, de dezembro de 2007, do seu Conselho Universitário. Com a aprovação dessa Resolução, a UFES formalmente aderiu ao Programa de Reestruturação e Expansão das IFES, sinalizando a oferta de 1835 novas vagas, passando de 3095 (em 2006) para 4930 (em 2012).

Após essa contextualização demonstrando como a Ufes vem crescendo e reafirmando sua importância no desenvolvimento do Espírito Santo, apresentaremos as ações desenvolvidas pela Comissão Sisu e os documentos que foram analisados para se chegar à sugestão apresentada ao final deste relatório, em relação à adesão integral da Ufes ao Sistema de Seleção Unificada.

2 METODOLOGIA

Ciente da importância dos encaminhamentos sob sua responsabilidade e dos impactos acarretados pelos mesmos, a Comissão realizou intensos trabalhos, reuniões e convidou pesquisadores para que mostrassem resultados de estudos que dessem suporte às reflexões do grupo.

O detalhamento do cronograma apresenta-se a seguir:

1. Realização de reuniões.
2. Realização de levantamento de informações em relação às IFES que já aderiram ao Sisu.
3. Análise e discussão dos dados de pesquisas sobre retenção, evasão e permanência na Ufes.
4. Realização de estudos de impacto na Ufes.
5. Levantamento das dificuldades operacionais enfrentadas para a execução do processo seletivo VestUfes.
6. Análise e discussão do Relatório VestUfes 2014 – perfil dos ingressantes.
7. Realização de enquete com os coordenadores de curso de graduação presenciais sobre a implantação do Sisu na Ufes.
8. Apresentação da pesquisa ANDIFES.
9. Discussão e elaboração de relatório final.

No período de abril a setembro de 2014, a Comissão realizou reuniões nas quais foram discutidos temas relevantes não só sobre o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Ufes, mas também maneiras de ofertar o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade para a sociedade brasileira, entendendo o relevante papel da Universidade para a construção de agentes transformadores e críticos. Estes debates nortearam os caminhos a serem seguidos. De modo a subsidiar as referidas discussões, foram ouvidos relatos de diversos setores da Universidade como, por exemplo, da Comissão Coordenadora do Vestibular, que apresentou informações sobre a execução dos Processos Seletivos/Ufes. Foram desenvolvidos estudos, consultadas pesquisas e realizada enquete, a respeito de aspectos relevantes para a adesão integral da Ufes ao Sisu. Foi apresentada, pelo

prof. Etereldes Gonçalves Junior, uma pesquisa que busca relacionar a nota dos alunos na prova discursiva de Matemática no processo seletivo vestibular, ao sucesso nas disciplinas de Matemática do 1º período dos cursos aos quais se vincularam. Nela mostrou-se ainda o impacto no desempenho dos alunos das engenharias a partir da implantação do sistema de cotas e da mudança curricular destes cursos ocorridos em 2008. Levamos em conta também as pesquisas desenvolvidas pelos servidores Jaime Souza Sales Junior – Uma análise estatística dos fatores de evasão e permanência de estudantes de graduação presencial da Ufes e Alexandre Severino Pereira – Retenção discente nos cursos de graduação presencial da Ufes. Ainda de modo a dar mais segurança à Comissão, além de transparência ao processo de discussão, foi convidado o prof. Miguel Franklin de Castro, da Coordenadoria de Planejamento, Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, que apresentou pesquisa desenvolvida para a ANDIFES sobre a implantação do Sisu e seus impactos, apresentação para a qual também foram convidados todos os membros dos Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Universitário, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania, a coordenadora do COMFOR – Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e representantes do Diretório Central dos Estudantes.

Vale ressaltar que além desses tópicos apresentados no cronograma, fizemos outras leituras como, por exemplo, a do artigo escrito pelo reitor da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), cópia anexa, comentando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da instituição de aderir 100% ao Sistema de Seleção Unificada (Sisu). Nele, o reitor ratifica “que a decisão tomada pelo CEPE foi tempestiva, adequada e madura, visto que este assunto já era objeto de debate em vários espaços educacionais ou não há, pelo menos, 5 anos. Não identifico qualquer prejuízo presumido pelo fato de a decisão ter sido tomada "às pressas" - basta olhar para o cenário nacional: das 59 universidades federais, 57 já adotavam parcial ou totalmente o Sisu.” (Disponível em: <http://diariodesantamaria.clicrbs.com.br/rs/noticia/2014/05/reitor-paulo-burmann-escreve-artigo-sobre-a-adesao-da-ufsm-ao-sisu-4514380.html>).

Quadro 2. Cronograma das reuniões

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
09 de abril de 2014	Início dos trabalhos da Comissão. Realização de levantamento de informações em relação às IFES que já aderiram ao Sisu.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
08 de maio de 2014	Debate sobre o VestUfes e outros processos seletivos adotados pela Instituição. Estrutura organizacional da CCV. Origem e destinação da receita referente ao VestUfes. Alto índice de faltosos no 1º dia da prova discursiva da Ufes, em 2014, cerca de 25%. Relação candidatos/Vagas PSVS 2014. Campi do interior: Alegre e São Mateus.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
22 de maio de 2014	Apresentação do orçamento e da estrutura organizacional da CCV dos últimos dois anos. Manoel Nery, servidor da Pró-Reitoria de Planejamento. Apresentação de pesquisa que busca relacionar a nota dos alunos na prova discursiva de Matemática no vestibular, com sucesso nos referidos cursos. Apresentação de estudo sobre o desempenho dos alunos de engenharia do sistema de cotas e da mudança curricular ocorridos em 2008.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
12 de junho de 2014	Apresentação de duas pesquisas do Mestrado Profissional –Ufes as quais abordam retenção, evasão e permanência nos cursos de graduação da Ufes.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
26 de junho de 2014	Elaboração da enquete para os coordenadores de cursos do interior e que já utilizam exclusivamente o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), para conhecer a opinião dos mesmos sobre o Sisu e seus impactos no rendimento dos alunos da graduação. As vagas são ofertadas nos campi de Alegre e São Mateus (processos seletivos 2/2013 e 2/2014)	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
10 de julho de 2014	Definição de roteiro para a elaboração do relatório final a ser entregue ao Magnífico Reitor.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
28 de agosto de 2014	Resultado da enquete com coordenadores dos Cursos que já utilizam o Sisu como única forma de entrada na graduação.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
1º de setembro de 2014	Apresentação da pesquisa encomendada pela Andifes, pelo professor Miguel Franklin de Castro da Universidade Federal do Ceará.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
03 de setembro de 2014	Relato sobre a logística do VestUfes (profª Ana Cláudia Locateli) Discussão e decisão de aplicação da enquete aos coordenadores dos cursos que não utilizam exclusivamente o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), para entrada na graduação.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
10 de setembro de 2014	Discussão e votação para definição sobre a forma de adesão ao Sisu/MEC: gradual ou integral.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores
17 de setembro de 2014	Apresentação da versão final do relatório da Comissão. Encaminhamento do resultado ao Magnífico Reitor.	Departamento de Administração dos Órgãos Superiores

Pensou-se, também, em trazer para o debate, documentos que legislam em prol da educação: a Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e a Portaria Normativa nº 21 de 5 de novembro de 2012.

Por fim, não poderíamos deixar de fora o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019, que expressa as políticas acadêmicas e administrativas da Universidade, fundamentadas na cultura, na identidade, na vocação da Ufes e na sua responsabilidade institucional. Constitui-se compromisso da nossa IFES com a comunidade acadêmica, com o Ministério da Educação e com a sociedade.

3 DOCUMENTOS ANALISADOS

3.1 LEGISLAÇÕES

3.1.1 Constituição Federal de 1988

O direito à educação no sistema jurídico brasileiro garante um notável avanço em sua proteção e promoção a partir da Constituição Federal de 1988, em relação à garantia dos demais direitos sociais.

Essas previsões produzem importantes consequências jurídicas e políticas, em termos de agregação do interesse público em âmbito nacional, que podem ser identificadas, pelo menos, em dois aspectos principais. O primeiro diz respeito ao pacto federativo, no qual se instala uma forma de cooperação efetiva e eficaz no campo educacional, o segundo à afirmação da dimensão democrática do direito à educação. Ambos aspectos se inter-relacionam na medida em que o dever do Estado se efetiva por meio de ações integradas e coordenadas de todos os entes federados, insinuando um federalismo cooperativo, com resultados altamente positivos para a ampliação do exercício do direito à educação, em seus diferentes níveis, tanto na esfera pública quanto na privada.

De fato, dentre as inúmeras transformações operadas no Brasil após a edição da Constituição de 1988, destaca-se o considerável progresso dos níveis educacionais da população em geral e dos jovens, em particular.

Não há dúvida de que esse resultado advém do enfrentamento público de questões recorrentes da educação brasileira, tais como universalização, financiamento, garantias de acesso e permanência na escola, qualidade do ensino, dentre outras. A atuação do Poder Público nos últimos vinte anos assume especial relevância quando consideramos o atraso secular da educação no Brasil.

A educação consiste tanto em direito individual como direito coletivo, além de ser uma habilitação de caráter instrumental. Essas duas dimensões, inter-relacionadas, permitem a difusão da democracia, dos direitos humanos e da proteção do meio ambiente, valores cruciais no mundo contemporâneo.

A forma democrática de vida, disse Anísio Teixeira, “ (...) funda-se no pressuposto de que ninguém é tão desprovido de inteligência que não tenha contribuição a fazer às instituições e à sociedade a que pertence (...)”. Tal crença, prossegue, equivale a uma hipótese político-social que, para se confirmar, exige da sociedade que ofereça, a todos os indivíduos, acesso aos meios de desenvolver suas capacidades, a fim de habilitá-los à maior participação possível nos atos e instituições em que transcorra sua vida, participação que é essencial à sua dignidade de ser humano.

A Constituição Brasileira, ao definir o dever do Estado com a educação (art. 205) e o seu comprometimento com o desenvolvimento nacional e com a construção de uma sociedade justa e solidária (art. 3º), individualiza a educação – direito de todos – como bem jurídico, dado o seu papel fundamental para o desenvolvimento da pessoa e ao exercício dos demais direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

Nesse sentido, o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é qualificado como direito subjetivo (art. 208, § 1º), assegurando a sua universalização, bem como a progressiva universalização do ensino médio sob a égide da equidade (art. 206), dentre outros princípios que orientam a atividade educacional.

Para garantir o exercício do direito, no que diz respeito ao dever do Estado, a Constituição, discrimina encargos e competências precisas para os sistemas de ensino da União, dos Estados e dos Municípios (art. 211), e os respectivos percentuais da receita de impostos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino (arts. 22, XXIV, 24, VIII, 30, VI, 208 e 212).

Neste modelo, a partir da ênfase à competência genérica comum, dá-se a indicação dos níveis de atuação prioritária, mas não exclusiva, para cada esfera de governo, à exceção do federal, o que reclama e evidencia a necessidade de organização dos respectivos sistemas em regime de colaboração, especialmente enfatizado com referência ao ensino obrigatório.

Assim, compete aos Municípios atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, aos Estados e Distrito Federal no ensino fundamental e médio, e à União atuar supletivamente para garantir a equalização de oportunidades

educacionais e padrão mínimo de qualidade de ensino, mediante assistência técnica e financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em todos os níveis de ensino (art. 211, §1º).

A competência coordenadora da União em matéria de política nacional de educação é reforçada, na legislação infraconstitucional, pelo art. 8º da, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei 9.394, de 20/12/96), visando articular os diferentes níveis (básico e superior) e sistemas de ensino. Esta previsão complementa a norma genérica dos §§ 2º e 3º do art. 211, o que significa que, sob a coordenação da União, todos os entes políticos atuarão na educação infantil, e no ensino fundamental, médio e superior, atendida a seguinte regra: Municípios prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; Estados e Distrito Federal no ensino fundamental e médio; sendo que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importará a responsabilidade da autoridade competente (art. 208, §3º)

Em razão de a Constituição Federal não ter indicado nenhum nível de ensino para a atuação prioritária da União, reforça-se a sua ação supletiva e redistributiva em todos os níveis. Considerando-se o amplo escopo desta atribuição (todos os níveis de ensino), fica claro que à União compete oferecer o ensino superior à ausência do seu oferecimento pelas demais esferas de governos. Como estas devem se ocupar prioritariamente da educação básica, a competência da União, em relação ao ensino superior, é residual.

Cabe também à União intervir nos Estados e no Distrito Federal, em hipótese de não aplicação, na educação, do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, na forma do art. 34, VII, “e”, organizar o seu sistema de ensino e o dos territórios (art. 211, § 1º), financiar as instituições de ensino público federais; autorizar e avaliar os estabelecimentos de ensino de seu sistema (art. 206, VII), inclusive os particulares (art. 209, II).

Para os Estados, o Distrito Federal e Municípios, restam os encargos federativos de execução dos planos nacional e estaduais de educação, à vista do dever do Estado para com a educação (CF, art. 205), e por força dos artigos 10 e 11, da LDB. Há também os encargos de organização, manutenção e desenvolvimento dos

respectivos sistemas de ensino, em relação aos quais deverá ser aplicado, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos (na forma do art. 212); e, no âmbito destes, a autorização e avaliação das instituições de ensino.

No plano das competências legislativas reserva-se à União competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional (CF, art. 22, XXIV), e para estabelecer o plano nacional de educação (art. 214), e competência concorrente à dos Estados e Distrito Federal para legislar sobre educação mediante normas gerais (CF, art. 24, IX). A competência dos Estados e Municípios, neste cenário, é bastante restrita, posto que remanescente, limitada a baixar normas complementares para os respectivos sistemas de ensino.

No que diz respeito ao exercício do direito à educação, merecem destaque o seu reconhecimento como direito individual e a qualificação do ensino fundamental como direito público subjetivo, tal como previsto nos arts. 205 e 208 §1º, respectivamente.

Além disso, o direito à educação beneficia-se das garantias constitucionais próprias aos direitos e garantias fundamentais, expressas no § 1º, do art. 5º e do §IV, inciso IV, do art. 60, e também das normas internacionais relativas a direitos humanos, conforme assegura o §2º, do art. 5º.

De todas as disposições constitucionais apontadas resultam, inequivocamente, avanços relevantes na promoção, proteção e exercício do direito à educação, em benefício da ampliação das possibilidades de participação do indivíduo na elaboração dos valores da sociedade a que pertence.

A Ufes tem envidado relevantes esforços para democratizar o acesso aos cursos que oferece como, por exemplo, a adoção pioneira do Sistema de Reservas de Vagas (2008) e adequação à Lei nº 12.711/2012 (Lei de Cotas) no processo seletivo de 2013 (de forma integral).

RANIERI, Nina. **Direito à educação e qualidade da democracia**. Disponível em <http://qualidadedademocracia.com.br/2012/10/13/os-estados-e-o-direito-a-educacao-na-constituicao-de-1988-comentarios-acerca-da-jurisprudencia-do-supremo-tribunal-federal>

3.1.2 Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014

O Plano Nacional de Educação (PNE) é uma lei que determina metas para a educação brasileira para os próximos dez anos, assim como as estratégias para alcançá-las e os recursos necessários para cumpri-las. Exigido pelo artigo 214 da Constituição Federal de 1988, o PNE é uma política de Estado, não um programa de governo.

Em relação ao ensino superior, o PNE estabelece:

[...]

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;

12.3) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes

por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) expandir o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.11) fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados; (grifo nosso)

12.17) estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública; (grifo nosso)

12.18) estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a

ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) reestruturar com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

[...]

12.21) fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

[...]

3.1.3 Portaria Normativa nº 21 de 5 de novembro de 2012

A Portaria supracitada dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu, que é o sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), no qual instituições públicas de ensino superior oferecem vagas para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

Em seu Capítulo I, constam das disposições gerais:

Art. 1º O Sistema de Seleção Unificada - Sisu, sistema informatizado gerenciado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, instituído pela Portaria Normativa MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2010, passa a ser regido pelo disposto nesta Portaria.

Art. 2º O Sisu é o sistema por meio do qual são selecionados estudantes a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas e gratuitas de ensino superior que dele participarem.

§ 1º O processo de seleção dos estudantes para as vagas disponibilizadas por meio do Sisu é autônomo em relação àqueles realizados no âmbito das instituições de ensino superior, e será efetuado exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem.

§ 2º A Secretaria de Educação Superior - SESu dará publicidade, por meio de editais, aos procedimentos relativos à adesão das instituições públicas e gratuitas de ensino superior e aos processos seletivos do Sisu.

Art. 3º O Sisu utilizará as informações constantes no Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores do Ministério da Educação, competindo às instituições de ensino assegurar a regularidade das informações que dele constam.

O Capítulo II trata da adesão das instituições públicas e gratuitas de ensino superior:

Art. 4º A participação das instituições públicas e gratuitas de ensino superior no Sisu será formalizada por meio da assinatura de Termo de Adesão, que observará o disposto nesta Portaria.

§ 1º O Termo de Adesão deverá ser assinado digitalmente, utilizando certificado digital de pessoa física, tipo A1 ou A3, emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICPBrasil.

§ 2º Para fins do processo seletivo do Sisu serão consideradas as informações constantes do Termo de Adesão.

§ 3º As informações divulgadas em editais próprios das instituições de ensino e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto nesta Portaria e no Termo de Adesão.

[...]

A Portaria completa encontra-se anexada a esse relatório.

3.2 PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 2015-2019 – UFES

Este documento contou com a contribuição da comunidade interna e externa por meio da participação no Seminário de Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019.

Por meio do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a Ufes apresenta seu compromisso social, seus objetivos estratégicos para o ensino, pesquisa, extensão, assistência e gestão. O PDI revela, também, a missão, a visão e os valores que norteiam/objetivam um contínuo avanço institucional.

A Ufes tem como Missão: *“Gerar avanços científicos, tecnológicos, educacionais, culturais e sociais, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, produzindo, transferindo e socializando conhecimentos e inovações que contribuam na formação do cidadão, visando ao desenvolvimento sustentável no âmbito regional, nacional e internacional.”* (PDI 2015-2019).

A Ufes tem como Visão: *“Ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em ensino, pesquisa e extensão, integrada à sociedade e comprometida com a inovação e o desenvolvimento sustentável.”* (PDI 2015-2019).

E, ainda, tem como valores, de acordo com seu PDI:

- Comprometimento e zelo com a Instituição.
- Defesa da Universidade gratuita como bem público.
- Busca permanente da excelência no ensino, na pesquisa, na extensão e na gestão.
- Atuação calcada nos princípios da ética, democracia e transparência.
- Respeito à justiça, à equidade social, à liberdade de pensamento e de expressão.
- Compromisso com o coletivo, a pluralidade, a individualidade e a diversidade étnica e cultural.
- Responsabilidade social, interlocução e parceria com a sociedade.
- Preservação e valorização da vida.

3.3 PESQUISAS

A comissão considerou estudos sobre cursos de elevada concorrência, em especial na área de saúde-Medicina e exatas-Engenharias, a partir dos dados já existentes com aprovados nas 1ª e 2ª fases do processo seletivo de 2014.

3.3.1 Reprovação nas disciplinas de Álgebra Linear e Cálculo I nas engenharias, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Nos últimos anos (2008-2011), tem aumentado muito o índice de reprovação nas disciplinas de Álgebra Linear e Cálculo I nas engenharias, na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Considerando que a maior demanda por estas disciplinas concentra-se nas engenharias, é por aí que começamos o estudo das causas.

Neste estudo, tentamos relacionar a nota dos alunos na prova discursiva de Matemática no vestibular, com sucesso nos referidos cursos. Mostraremos ainda o impacto no desempenho dos alunos das engenharias que ingressaram no sistema de cotas e da mudança curricular ocorridos em 2008. Vale ressaltar que este trabalho não pretende criticar ou discutir o sistema de reserva de vagas e sim indicar que se fazem necessárias outras medidas de inclusão social para os alunos das engenharias, além da reserva de vagas.

Metodologia: 1. Os dados utilizados nesta pesquisa foram obtidos junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e à Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV). É importante ressaltar que usamos os dados em sua totalidade, isto é, não nos valem de amostras.

2. Os dados foram classificados por nome de disciplina/código

3. Dividimos o tempo de análise em dois momentos:

3.1. De 2006/1 a 2009/1;

3.2. De 2008/1 a 2011/1.

Observações:

Em 2008/1, implementou-se na UFES o sistema de reserva de vagas para inclusão social (cotas) no processo seletivo e também a última reforma curricular nas engenharias. Cabe destacar que nesta reforma curricular, a disciplina de Álgebra Linear migrou para o primeiro período, ocupando o lugar de Geometria Analítica e incorporando parte de sua ementa.

Disciplinas com mesmo nome, mas com códigos distintos, referem-se a momentos distintos em 3.1 e 3.2.

A interseção dos períodos em 3.1 e 3.2 é reflexo dos alunos reprovados que não migraram para o novo currículo e também a diferença de momentos de adesão ao novo currículo entre as diversas modalidades de engenharia oferecidas pela UFES.

4. Descartou-se, na análise em pauta, os dados referentes aos alunos que não ingressaram na UFES por vestibular ou que tiveram aproveitamento de estudos nas disciplinas analisadas.

5. Tabelou-se a correlação das notas na prova discursiva de Matemática no vestibular (estratificadas em 10 intervalos: 0 a 1, 1 a 2, 9 a 10) com o desempenho (Aprovação/Reprovação) dos alunos nas disciplinas analisadas.

Como exemplo, apresentamos o seguinte extrato de tabela:

MAT9592 - ÁLGEBRA LINEAR			
2008/1 a 2011/1			
NV em Matemática	Aprovados	Reprovados	Total
0 a 1	58	146	204

Neste extrato queremos dizer que no período de 2008/1 a 2011/1, 204 alunos foram matriculados em Álgebra Linear (MAT-9592) e tiraram notas maiores do que ou iguais a 0 (zero) e menores que 1 (um) na prova discursiva de Matemática no vestibular, destes 58 foram aprovados e 146 foram reprovados. Sempre considerando a última nota no vestibular em caso de duplicidade e levando em conta ainda as reprovações repetidas de um mesmo aluno.

Análise/interpretação: 1. Período 2006/1 a 2009/1 (Tabelas 3 e 4): A distribuição de notas em Matemática no VEST-UFES pelos respectivos extratos de notas comporta-se como uma gaussiana (“função sino”), o que é de se esperar em termos estatísticos.

2. Período 2008/1 a 2011/1 (Tabelas 1 e 2): A distribuição de notas não se comporta como uma gaussiana. Entendemos que a distorção estatística na distribuição é reflexo da implantação do sistema de cotas (40%). Vale ressaltar que estes dados referem-se aos cursos de engenharia, bastante concorridos. O acúmulo de dados nas faixas 0 a 1, 1 a 2 e 2 a 3, evidencia a má qualificação da demanda, que gera naturalmente aumento nos índices de reprovação.

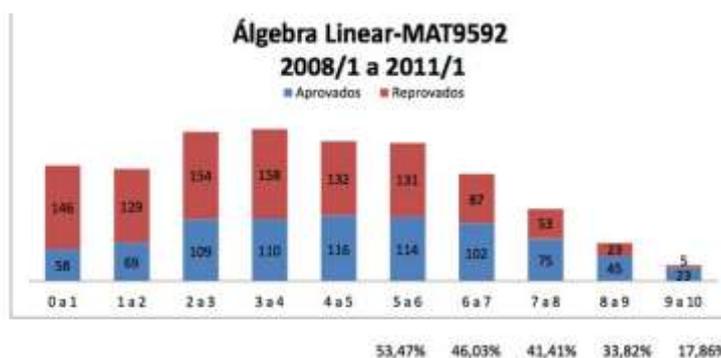
4. Veja que nos gráficos das Tabelas 2 e 4, na faixa de notas no vestibular “2 a 3” temos que: antes das mudanças, Tabela 4, de um total de 26 alunos, 11 (42%) reprovaram e depois das mudanças, Tabela 2, de um total de 267 alunos, 128 (48%) reprovaram. Com isso, vemos que apesar de o percentual de reprovação não mudar muito, o número total de alunos nesta faixa aumentou muito, dez vezes, de (26) para (267), em termos absolutos e de 3% para 16% em termos percentuais. Além disso, o total de alunos com nota menor do que ou igual a 3 na discursiva de Matemática no vestibular era desprezível (4%), antes das mudanças, e esse quantitativo passou a (46%) depois. Como é de se esperar, o percentual de reprovação aumenta à medida que nota no vestibular diminui, fato observado em todas as tabelas.

5. Analisando os dados de quem tirou notas entre 4 e 6 entendemos que teremos uma boa medida do efeito da mudança curricular. Antes da mudança curricular (Tabela 3), vemos que o total de alunos nesta faixa é 231, destes 116 (50%) reprovaram. Depois das mudanças (Tabela 2), vemos que o total de alunos nesta faixa é de 493, destes 263 (53,4%) reprovaram. Um aumento percentual de 3,4% e absoluto de 147 alunos.

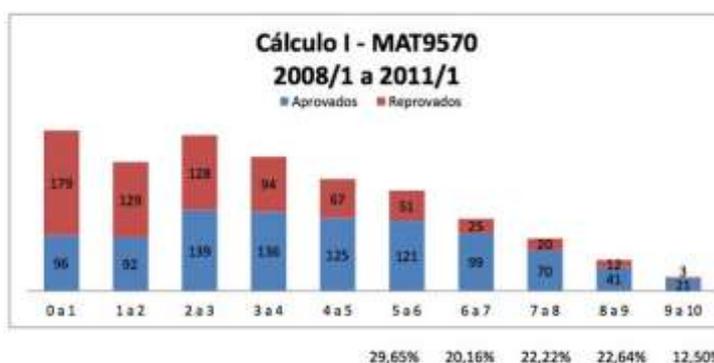
6. Entendemos ainda que podemos aferir outro fenômeno ocorrido ao longo dos últimos anos, causado pela má qualificação da demanda, a redução do nível de exigência nos cursos em pauta. Acreditamos que o fator primordial para o

desempenho dos alunos que estão na faixa “9 a 10” é o nível de exigência dos professores. Nesta faixa, vemos que em Álgebra Linear, antes das mudanças (Tabela 3), 36,1% dos alunos reprovaram, enquanto que depois das mudanças, 17,9% dos alunos nesta faixa reprovaram, ou seja, o índice de reprovação caiu bastante. O mesmo ocorre com Cálculo I, que não foi afetado pela mudança curricular, e nesta faixa vemos que os índices passaram de 20% para 12,5%.

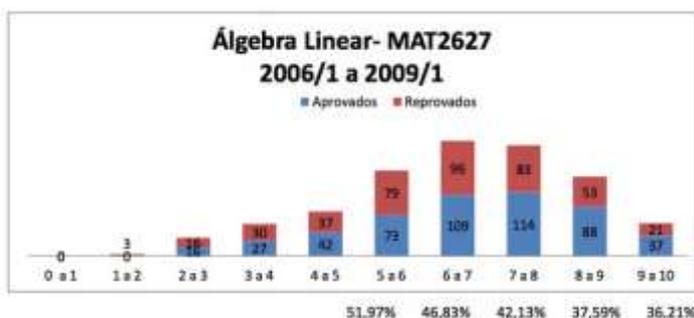
MAT9592 - ALGEBRA LINEAR 2008/1 a 2011/1			
NV em Matemática	Aprovados	Reprovados	Total
0 a 1	58	146	204
1 a 2	69	129	198
2 a 3	109	154	263
3 a 4	110	158	268
4 a 5	116	132	248
5 a 6	114	131	245
6 a 7	102	87	189
7 a 8	75	53	128
8 a 9	45	23	68
9 a 10	23	5	28
Total	821	1018	1839



MAT9570 - CÁLCULO I 2008/1 a 2011/1			
NV em Matemática	Aprovados	Reprovados	TOTAL
0 a 1	96	179	275
1 a 2	92	129	221
2 a 3	139	128	267
3 a 4	136	94	230
4 a 5	125	67	192
5 a 6	121	51	172
6 a 7	99	25	124
7 a 8	70	20	90
8 a 9	41	12	53
9 a 10	21	3	24
Total	940	708	1648



NV	Aprovados	Reprovados	TOTAL
0 a 1	0	0	0
1 a 2	0	3	3
2 a 3	16	16	32
3 a 4	27	30	57
4 a 5	42	37	79
5 a 6	73	79	152
6 a 7	109	96	205
7 a 8	114	83	197
8 a 9	88	53	141
9 a 10	37	21	58
Total	506	418	924



NV	Aprovados	Reprovados	TOTAL
0 a 1	0	1	1
1 a 2	0	2	2
2 a 3	15	11	26
3 a 4	32	25	57
4 a 5	46	28	74
5 a 6	86	41	127
6 a 7	134	64	198
7 a 8	119	44	163
8 a 9	95	31	126
9 a 10	40	10	50
Total	567	257	824

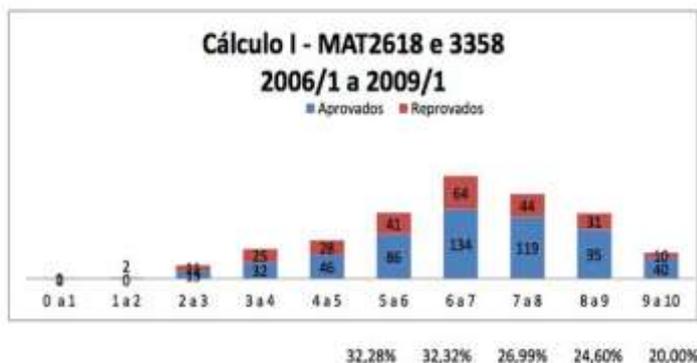


TABELA 5

MAT9592 - ÁLGEBRA LINEAR
2008/1 a 2011/1

NV em Matemática	Aprovados	Reprovados
0 a 1	58	146
0 a 2	127	275
0 a 3	236	429
0 a 4	346	587
0 a 5	462	719
0 a 6	576	850
0 a 7	678	937
0 a 8	753	990
0 a 9	798	1013
0 a 10	821	1018

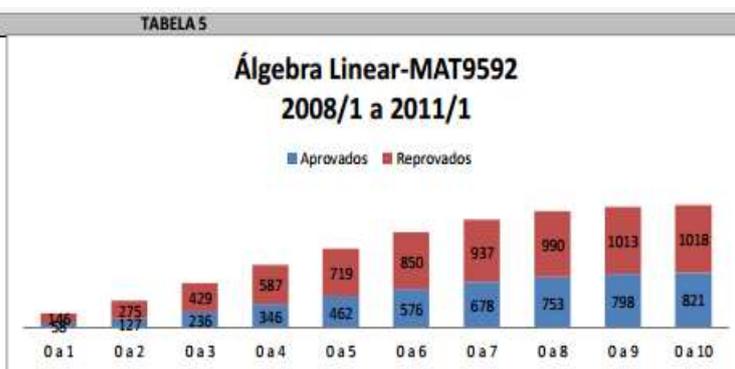


TABELA 6

MAT9570 - CÁLCULO I
2008/1 a 2011/1

NV em Matemática	Aprovados	Reprovados
0 a 1	96	179
0 a 2	188	308
0 a 3	327	436
0 a 4	463	530
0 a 5	588	597
0 a 6	709	648
0 a 7	808	673
0 a 8	878	693
0 a 9	919	705
0 a 10	940	708

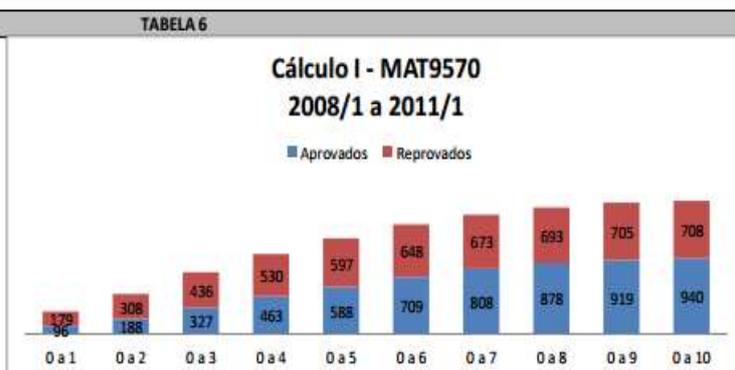
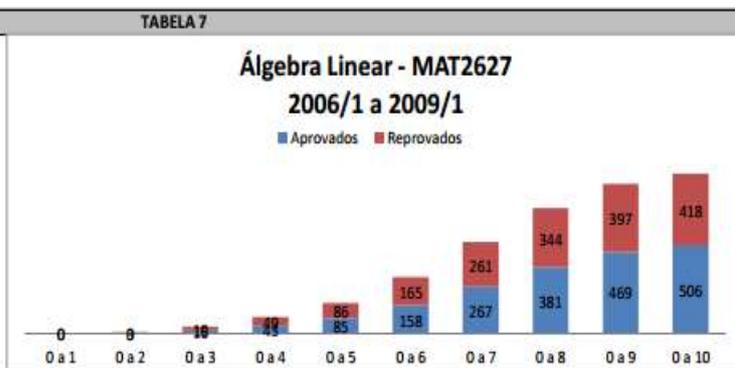
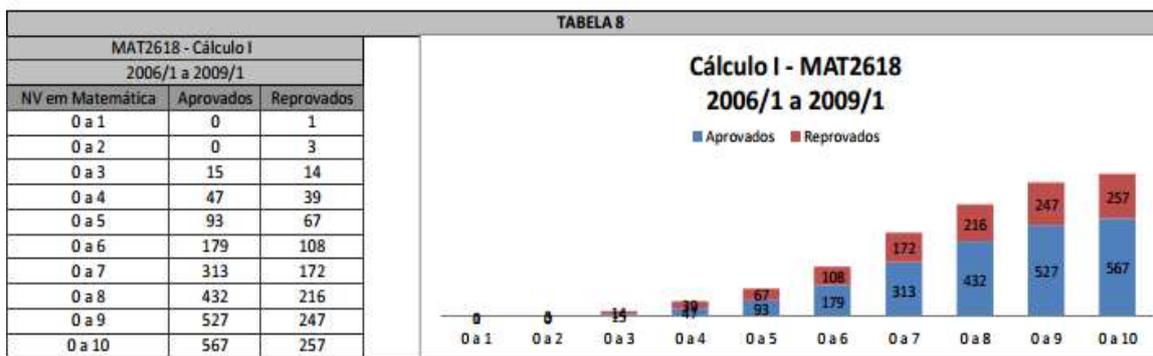


TABELA 7

MAT2627 - Álgebra Linear
2006/1 a 2009/1

NV em Matemática	Aprovados	Reprovados
0 a 1	0	0
0 a 2	0	3
0 a 3	16	19
0 a 4	43	49
0 a 5	85	86
0 a 6	158	165
0 a 7	267	261
0 a 8	381	344
0 a 9	469	397
0 a 10	506	418





GONÇALVES JUNIOR, Etereldes. Relatório Parcial. DMAT/CCE/UFES

3.3.2 Simulação do impacto da adoção do SISU para os cursos de Engenharia do campus de Goiabeiras

O texto a seguir é parte de um estudo publicado no Congresso Brasileiro de Ensino de Engenharia (COBENGE 2014), no qual o professor Etereldes, membro desta é um dos autores. Os dados utilizados são provenientes da Comissão Coordenadora de Vestibular (CCV/UFES) e do IBGE (taxa de 57,22% de PPI no ES para aplicação da Lei das Cotas) para os cursos de Engenharia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Nossa análise não foi feita por amostra, utilizamos a íntegra dos dados para as análises realizadas.

A Tabela 1 mostra as porcentagens dos candidatos:

- a) selecionados no processo seletivo da Ufes e que seriam selecionados no Sisu;
- b) seriam selecionados pelo Sisu e que residiriam no ES;
- c) selecionados no processo seletivo da UFES e que residem no ES;

Tabela 1. Dados de mobilidade, VEST-UFES e simulação SISU

Situação	Porcentagem
Aprovados na UFES e aprovados SISU	45%
Aprovados no SISU que residem no ES	83%
Aprovados na UFES que residem no ES	92%

A Tabela 2 mostra como é feita a distribuição dos grupos de candidatos ao ingresso nos cursos da UFES, sendo:

- NÃO OPTANTES: candidatos não optantes;
- MAIOR E OUTROS: optante com renda maior que 1,5 per capita e racial outros,
- MAIOR E PPI: optante com renda maior que 1,5 per capita e racial PPI;
- MENOR E OUTROS: optante com renda menor que 1,5 per capita e racial outros;
- MENOR E PPI: optante com renda menor que 1,5 per capita e racial PPI.

Tabela 2. Distribuição dos grupos de candidatos

LEI DAS COTAS	CRITÉRIOS	QUANTIDADE (%)
Não optante	-	50,0
Optantes	MAIOR E OUTROS	10,7
	MAIOR E PPI	14,3
	MENOR E OUTROS	10,7
	MENOR E PPI	14,3

A Tabela 3 mostra as médias das notas de Matemática da 2ª fase do processo seletivo da Ufes, considerando a Lei das Cotas e a quantidade de candidatos, que efetivamente vieram fazer prova, em cada grupo. Estas médias são mostradas para três diferentes grupos:

- a) selecionados no VEST-UFES e que continuariam sendo selecionados pelo Sisu;
- b) selecionados no VEST-UFES e que **não** seriam selecionados pelo Sisu;
- c) seriam selecionados pelo Sisu e que **não** foram selecionados no VEST-UFES e que vieram fazer a prova discursiva de Matemática do VEST-UFES.

Tabela 3. Médias das notas da avaliação discursiva de matemática para diferentes grupos de candidatos (quantidade)

Nota da discursiva de Matemática (VEST-UFES)	Aprovados no VEST-UFES e seriam aprovados no SISU	Aprovados no VEST-UFES e não seriam aprovados no SISU	Reprovados no VEST-UFES e seriam aprovados no SISU
NÃO OPTANTE	7,2 (168)	6,7 (192)	4,3 (123)
MAIOR E OUTROS	6,5 (40)	6,3 (32)	4,2 (18)
MAIOR E PPI	5,3 (56)	5,2 (52)	2,6 (39)
MENOR E OUTROS	4,9 (32)	4,7 (40)	2,6 (22)
MENOR E PPI	4,6 (50)	4,1 (58)	2,1 (34)
Média ponderada	6,2	5,8	3,5

Por meio da análise do gráfico de barras da Figura 1 (dados da Tabela 1) nota-se que apenas 48% dos alunos aprovados pelo VEST-UFES continuariam, a princípio, sendo selecionados pelo sistema Sisu, o que mostra que a 2ª fase do VEST-UFES, com conteúdo específico, desempenha um papel decisivo no processo de seleção.

Também nota-se que aumentaria o ingresso de estudantes provenientes de outros estados nos cursos de engenharia, a princípio, de 3% para 12%, porém, como o processo seletivo ficaria aberto para os candidatos de outros estados (utilizando o Sisu), é possível que haja aumento de estudantes de outros estados nos cursos de engenharia, ou seja, os cursos de engenharia da UFES poderiam atender menos os alunos provenientes do Espírito Santo.

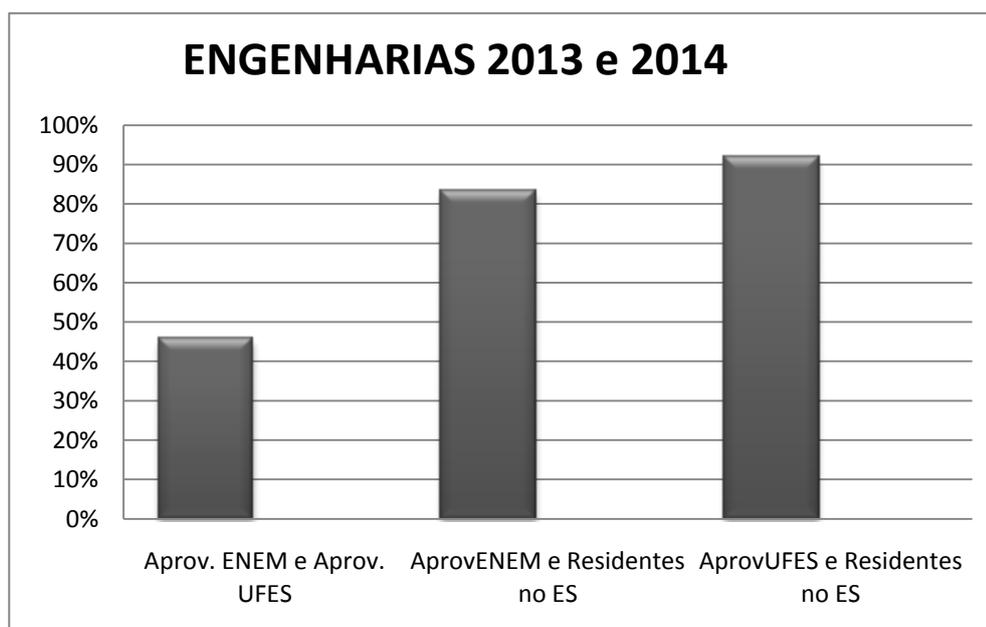


Figura 1. Gráfico de barras - impacto de impacto de SISU no perfil dos alunos

Por meio do gráfico de barras da Figura 2, são mostradas as notas da discursiva de Matemática do VEST-UFES para diferentes grupos simulados. O primeiro grupo considera os candidatos que foram aprovados no VEST-UFES e que continuariam sendo aprovados pelo SISU. O segundo grupo considera os que são aprovados pelo VEST-UFES e que não mais seriam aprovados pelo SISU; e o último grupo, considerando àqueles que seriam aprovados pelo SISU e que não foram aprovados pelo VEST-UFES e que vieram fazer a discursiva de matemática do VEST-UFES.

Basicamente, se a Ufes adotasse o Sisu, haveria a mudança do grupo 2 para o grupo 3 (coluna 3 para 2 da tabela 3), em que pode-se verificar claramente que a nota da discursiva de Matemática reduziria significativamente naquele grupo (média de 5,8 para 3,5), o que implicaria em prováveis retenções ao longo do curso de engenharia, a começar por Cálculo I, como mostrado na seção 3. Também, é bem provável que ocorra um aumento da heterogeneidade entre os alunos, pois a diferença entre a média máxima e a média mínima passaria de 3,1 para 5,1, envolvendo um número significativo de alunos, conforme mostrado na Tabela 3.

É verdade que o processo seletivo pelo Sisu trari

a maiores oportunidades a candidatos provenientes de outros Estados, o que elevaria a concorrência do processo de seleção, mas isso certamente implicaria no aumento de estudantes de outros estados nos cursos de engenharia; todavia teriam que ser avaliadas as competências em Matemática desses novos estudantes frente à avaliação de discursiva que ainda é empregada no processo seletivo, de forma a inferir o possível impacto no desempenho dos alunos na disciplina Cálculo I e Álgebra Linear dos cursos de engenharia.

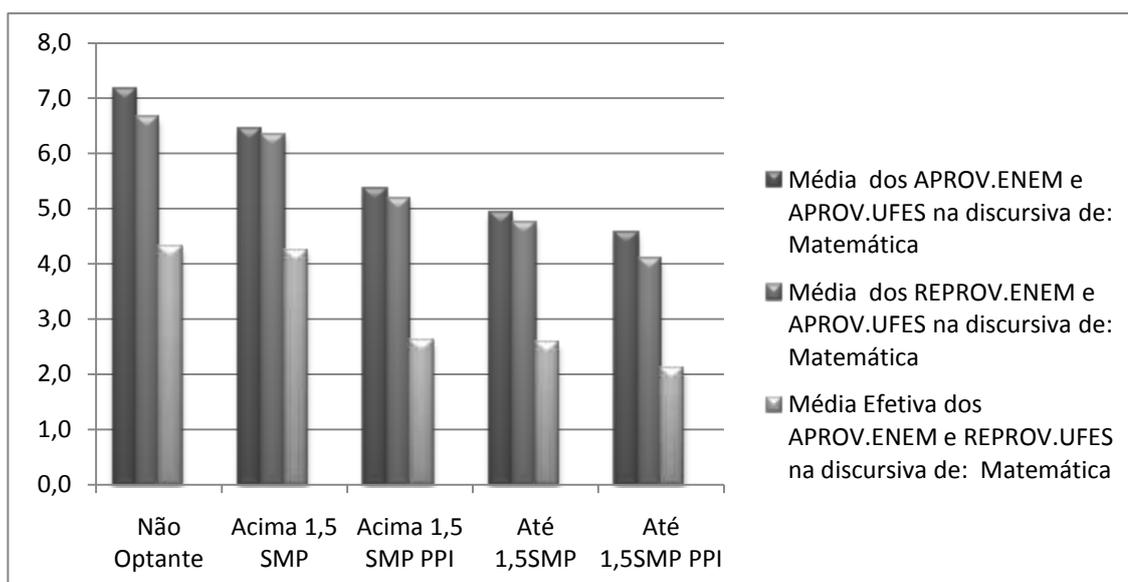
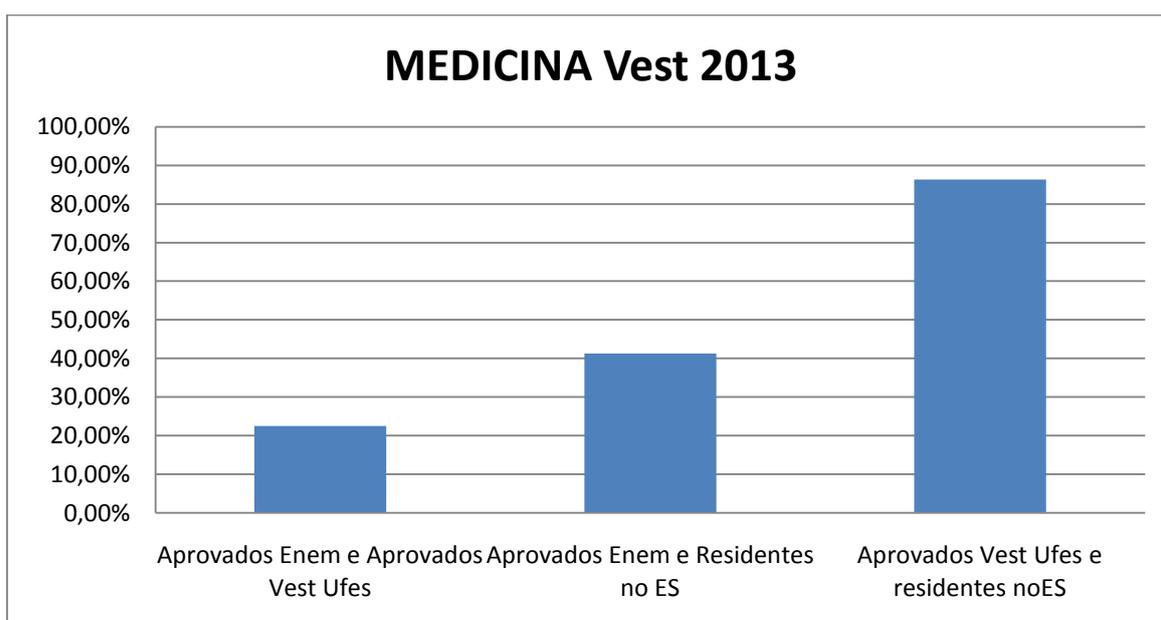


Figura 2. Gráfico de barras das notas da discursiva do VEST-UFES de matemática

Cabe destacar que os candidatos de renda menor apresentaram pior desempenho em relação aos outros candidatos, mas ainda sim, para os selecionados pelo VEST-UFES, o desempenho médio foi acima de 4,2.

3.3.3 Medicina – Bacharelado (Integral): algumas constatações



No gráfico acima, observa-se que no curso de Medicina o número de aprovados residentes no estado cairia de 86,3% para 41,3%. Entretanto cabe destacar que os candidatos aprovados não são, necessariamente, os que efetivariam a matrícula.

3.3.4 Retenção Discente nos Cursos de Graduação Presencial da UFES

A retenção ou permanência prolongada, objeto deste estudo, foi definida como a condição em que o estudante demanda um tempo maior do que o previsto na matriz curricular para integralização da carga horária do curso.

O principal objetivo da pesquisa foi identificar os fatores associados à retenção dos estudantes dos cursos de graduação presenciais da UFES e propor ações institucionais visando à redução desses índices.

Para alcançar esse objetivo principal foram definidos seis objetivos específicos: (1) estimar as taxas de retenção nos cursos de graduação presenciais da UFES, (2) enumerar suas possíveis causas, (3) descrever o perfil do retido, (4) identificar as variáveis relevantes no processo de retenção dos estudantes nesses cursos, (5) avaliar indicadores para monitoramento da retenção discente e (6) sugerir intervenções institucionais. Dessa forma, cada objetivo específico correspondeu a uma etapa do trabalho.

Na primeira etapa do trabalho foram estimadas as taxas de retenção nos cursos utilizando a metodologia de Fluxo (ou de Acompanhamento de Estudantes) aplicada a dez gerações completas, além de recursos de estatística básica (frequência absoluta e relativa).

Nessa etapa foi observado que a área de Linguística, Letras e Artes possui o maior percentual de alunos retidos, e no outro extremo a área de Ciências da Saúde, o menor percentual. Quanto aos centros acadêmicos, a maior retenção ocorreu no Centro de Artes e a menor no Centro de Ciências da Saúde, o que corresponde ao observado para as áreas do conhecimento.

Em relação aos cursos, a licenciatura em Letras–Português (matutino e noturno) ofertada pelo Centro de Ciências Humanas e Naturais, apresentou o maior percentual de alunos retidos. Por sua vez, os cursos de Medicina do Centro de Ciências da Saúde e de Educação Física do Centro Universitário Norte do Espírito Santo foram os cursos com menores percentuais de retidos.

Na segunda etapa do estudo foi levantando, a partir da revisão bibliográfica realizada, um conjunto de fatores apontados como causadores da retenção discente em cursos superiores. O fator mais citado foi a existência de compromissos profissionais (principalmente o horário de trabalho), seguido da realização de estágios, dificuldades nas disciplinas do início do curso, realização de intercâmbios e desmotivação com as disciplinas. Outras causas citadas foram: conduta do estudante, dificuldade de integração acadêmica, baixo compromisso com o curso, baixo desempenho no vestibular, falta de tempo para estudos, dificuldades financeiras, formação básica deficiente, problemas de infraestrutura da instituição, fragmentação das atividades do curso, tempo insuficiente para integralização, problemas nas relações professor x aluno e professor x curso, volume de atividades e conteúdos, horários de atividades inadequados e falta de incentivo à prática.

Na sequência foram avaliadas as características que compõem o perfil de um aluno retido. Os testes realizados indicaram a existência de associação significativa e de diversos graus de intensidade da situação do aluno com 40 variáveis diferentes. O aluno retido típico possui as seguintes características: (a) duas ou mais reprovações; (b) coeficiente de rendimento acumulado menor que 8,00; (c) matriculado em cursos dos Centros de Artes, Ciências Exatas ou Ciências Humanas e Naturais; (d) matriculado em cursos com duração sugerida de seis a oito períodos; (e) relação candidato/vaga do vestibular de ingresso menor que 4,85; (f) cursos das áreas de Ciências Biológicas, Exatas e da Terra, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes; (g) média das notas na 2ª etapa do vestibular menor ou igual a 6,00 pontos; e (h) trancamento de curso por um semestre ou mais.

Na quarta etapa a técnica estatística de Regressão Logística foi utilizada para identificar os fatores relevantes no processo de retenção discente dos cursos de graduação da UFES. O modelo logístico obtido indicou a influência de 21 fatores no

processo de retenção, dos quais seis são relativos a “Características pessoais e fatores anteriores ao ingresso” (opção no sistema de cotas, relação candidato por vaga, o que espera em 1º lugar de curso superior, motivo predominante na escolha do curso, situação em relação a um curso superior e desempenho no vestibular), quatro são do grupo “Contexto familiar e condições financeiras” (região de origem, ocupação do pai ou responsável, situação empregatícia do pai e número de pessoas que vivem da renda familiar), nove são do “Ambiente Institucional” (trancamentos, número de disciplinas aproveitadas, participação no PIBIC, participação no PIVIC, realização de estágio, área do Conhecimento, ano de início de funcionamento do curso, realização de intercâmbio cultural e turno do Curso) e duas representam “Desempenho Acadêmico” (coeficiente de rendimento acumulado e número de reprovações).

Além disso, foi avaliado o grau de importância dos grupos de variáveis e de cada variável incluída no modelo logístico. O grupo de variáveis mais importante foi o “Desempenho Acadêmico”, seguido dos grupos “Ambiente Institucional” e “Características pessoais e fatores anteriores ao ingresso” e “Contexto familiar e condições financeiras”, nesta ordem. Já os fatores mais importantes foram “Coeficiente de Rendimento Acumulado”, “Número de reprovações”, “Relação candidato/vaga”, “Área do Conhecimento”, “Desempenho no vestibular” e “Trancamento de curso”.

Na quinta etapa do estudo, o indicador “Nível de retenção baseado no ritmo do aluno” proposto por Dias, Cerqueira e Lins (2009) foi avaliado como ferramenta para monitoramento da retenção nos cursos da UFES. Os resultados obtidos demonstraram que na maioria das áreas o indicador é uma boa alternativa para acompanhamento dos níveis de retenção. Os discentes classificados no nível de retenção severa devem ser acompanhados e orientados a fim de reverter a situação. Em grande parte das situações analisadas, pelo menos 80% dos alunos enquadrados como severamente retidos pelo indicador testado acabaram de fato retidos. Entretanto, para aplicação à área de Ciências da Saúde serão necessárias adequações na formulação do indicador em função das características dos cursos.

Na sexta etapa foram apresentadas algumas propostas de intervenção institucional visando à redução dos níveis de retenção na UFES. Considerando os principais fatores relevantes no processo de retenção, foi sugerida a realização de novas pesquisas sobre desempenho acadêmico, reprovações e trancamentos de curso buscando conhecer as causas, os fatores envolvidos e as interpretações de alunos e docentes. Além disso, foi proposta a estruturação de programas de suporte acadêmico ao estudante, tais como tutoria e orientação acadêmica, bem a reestruturação do programa de monitoria com objetivo de contribuir para superação de dificuldades pré-existentes, apoiar o aprendizado e a obtenção de bom desempenho.

Foi sugerida também a aproximação da universidade com a sociedade, especialmente as escolas de ensino médio, almejando a atração de futuros alunos com perfil adequado a instituição e seus cursos. A utilização do indicador “Nível de retenção” para monitoramento dos níveis de retenção e de casos de alunos em atraso excessivo foi mais uma das propostas.

A última ação institucional proposta foi a criação de um banco de dados único integrando todos os dados dos alunos obtidos no vestibular e ao longo de sua vida acadêmica, contemplando a padronização dos dados e prevenção e resolução de inconsistências.

PEREIRA, Alexandre Severino. **Retenção discente nos cursos de graduação presencial da UFES**. 2013. 164 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública). Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013. Documento completo disponível <http://www.bdttd.ufes.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2931>

3.3.5 Análise dos fatores de evasão e permanência de estudantes de graduação presencial da Ufes

Embora os temas da evasão e da retenção não tenham constituído objeto de análise específica desta comissão, torna-se relevante indicar a importância deste fenômeno na Ufes, independente da forma de ingresso.

Segundo o autor, o objetivo geral deste estudo é identificar fatores e motivações que influenciam a decisão do estudante de evadir ou permanecer nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

O foco desta pesquisa é o fenômeno da evasão de alunos ingressantes por vestibular entre 2006 e 2011, que se formaram ou evadiram da instituição, entre 2007 e o primeiro semestre de 2012, dos cursos presenciais de graduação da UFES.

A tabela 4 exibe o número de evasões ocorridas na UFES no período de 2007 a 2012/1 por forma de evasão. Nela é possível notar que, em 2010 e 2011, houve um grande aumento no número de evasões, principalmente pelas formas em que o aluno se evade de forma voluntária (evasão por desistência e evasão por abandono). A contribuição dessas duas formas de evasão fez com que o número de evasões registradas praticamente dobrasse de 2009 para 2010. É interessante ressaltar que em 2009 foram registradas apenas dez evasões por abandono e, no ano seguinte, foram registradas 627. Esse salto sugere que a diferença tenha ocorrido não porque houve um grande aumento de evasões de um ano para outro, mas talvez porque muitos casos tenham deixado de ser registrados em 2009 no sistema acadêmico, gerando um represamento nos registros de desligamentos efetivamente processados em 2010. Outro dado que chama a atenção é que, apenas no primeiro período de 2012, foram registradas mais evasões do que em todo o ano de 2011.

Tabela 4. Número de evasões ocorridas entre 2007/1 e 2012/1 na UFES

Forma de evasão	Ano						Total 2007 a 2012/1
	2007	2008	2009	2010	2011	2012/1	
Desistência	297	248	239	469	531	359	2.143
Desligamento por abandono	444	101	10	627	468	708	2.358
Desligamento por mandado judicial	0	0	2	1	4	1	8
Desligamento: três reprovações em uma disciplina	9	27	311	91	101	117	656
Desligamento: curso extinto	0	0	0	0	0	6	6
Desligamento: descumpriu plano de estudos	4	2	3	32	2	4	47
Falecimento	0	3	7	0	0	0	10
Jubilado	0	0	0	0	3	0	3
Matrícula desativada	0	0	0	0	1	1	2
Não informado	1	2	4	14	7	0	28
Reopção de curso	127	78	78	70	47	41	441
Sansão disciplinar	1	0	0	0	0	0	1
Transferência	0	0	2	0	0	0	2
Transferência interna	22	6	4	27	3	0	62
Transferido	29	15	26	10	22	17	119
Total	934	482	686	1.341	1.189	1.254	5.886

Fonte: SALES JUNIOR (2013)

No estudo levou-se em consideração 35 variáveis. Para determinar quais os fatores levam o estudante a evadir-se ao invés de concluir seu curso de graduação ajustou-se um modelo de regressão logística para estudar o efeito simultâneo das diversas variáveis independentes sobre a forma de saída (formado ou evadido) do aluno da instituição. A regressão logística é uma técnica de estatística multivariada usada para descrever o comportamento entre uma variável dependente não métrica dicotômica e variáveis independentes métricas e não métricas (FÁVERO et al., 2009).

A tabela 5 exibe os valores de coeficientes, erros-padrão, significância, *Odds Ratio* (OR) e intervalo de 95% de confiança para *Odds Ratio*. Em relação ao fato de o aluno ser cotista, o valor *Odds Ratio* igual a 11,91 indica que a chance de um aluno que ingressa pelo sistema de cotas evadir é 11,91 vezes a chance de um aluno não cotista evadir.

Em relação à região de origem, apesar da variável se mostrar estatisticamente significativa ($p\text{-valor} < 0,050$), os p -valores maiores que 5% e os intervalos de 95% de confiança para OR que contém a unidade indicam não haver diferenças

estatisticamente significantes entre a categoria de referência, Vitória, e as demais categorias.

Ao se analisar qual o principal meio de comunicação utilizado para se manter informado, o coeficiente estatisticamente significativo (p -valor $<0,050$) e o intervalo de *Odds Ratio* com limite inferior superior a unidade revelam que estudantes que utilizam a internet estão mais propensos à evasão do que aqueles que utilizam a televisão. As chances dos estudantes que utilizam a internet evadir é 2,27 vezes a chance dos que utilizam a televisão.

Tabela 5. Coeficientes das variáveis selecionadas

Variável independente no modelo	Categorias	Coeficiente (B)	Erro-padrão de B	Wald	p-valor.	Odds Ratio (OR)	IC de 95% para OR	
							Inferior	Superior
Cotista	Sim	2,478	0,267	86,031	0,000	11,914	7,058	20,111
	Vitória (referência)			8,278	0,041			
Região de origem	Região metropolitana	0,107	0,101	1,127	0,288	1,113	0,913	1,358
	Interior do ES	-0,157	0,125	1,579	0,209	0,854	0,668	1,092
	Outros estados	0,347	0,198	3,067	0,080	1,414	0,960	2,085
Qual o principal meio de comunicação que você utiliza para se manter informado sobre os acontecimentos atuais?	Televisão (referência)			63,775	0,000			
	Jornal	0,213	0,119	3,202	0,074	1,237	0,980	1,562
	Rádio	0,699	0,433	2,604	0,107	2,012	0,861	4,704
	Revista	0,036	0,171	0,044	0,833	1,037	0,741	1,450
	Internet	0,819	0,106	60,201	0,000	2,269	1,845	2,790
Participação em pesquisa	Não participa de pesquisa (referência)			27,971	0,000			
	Bolsa de pesquisa	-0,932	0,179	27,072	0,000	0,394	0,277	0,559
	Voluntário de pesquisa	0,194	0,280	0,483	0,487	1,215	0,702	2,102
Assistência estudantil	Sim	-1,048	0,224	21,808	0,000	0,351	0,226	0,544
Estágio	Não fez estágio (referência)			586,617	0,000			
	0 a 6 meses	-2,938	0,298	97,346	0,000	0,053	0,030	0,095
	7 a 12 meses	-3,186	0,231	190,063	0,000	0,041	0,026	0,065
	Mais de 12 meses	-4,098	0,211	379,001	0,000	0,017	0,011	0,025
Número de reprovações em disciplinas	Nenhuma (referência)			688,872	0,000			
	1 a 2	0,758	0,109	48,413	0,000	2,133	1,723	2,641
	3 a 5	2,241	0,120	348,004	0,000	9,403	7,430	11,900
	6 a 10	2,759	0,144	368,158	0,000	15,789	11,911	20,930
	Mais de 10	4,139	0,256	261,927	0,000	62,759	38,016	103,605
Constante		-1,037	0,107	93,923	0,000	0,354		

Fonte: SALES JUNIOR (2013)

Em relação a possuir bolsas de pesquisa não há evidências estatísticas para afirmar que há diferença em termos de propensão à evasão entre não possuir bolsa e se envolver em pesquisa de forma voluntária (p -valor $>0,050$). Contudo, é possível afirmar que estudantes que possuem uma bolsa remunerada de pesquisa possuem, em média, 60,6% menos chance de evasão do que um aluno que não possui bolsa (p -valor $<0,050$ e $OR=0,394$).

Em relação à assistência estudantil, é possível afirmar, com base no valor da *OR*, que estudantes que recebem assistência possuem, em média, 65% menos chance de evasão que estudantes sem assistência ($OR=0,351$).

Em relação à participação em estágio, os valores da *Odds Ratio* revelam que, quando se comparam estudantes que não fazem estágio a estudantes que estagiam até seis meses, estes últimos têm em média 94,7% menos chances de evasão. Ademais, estudantes que fazem até 12 meses de estágio têm em média 95,9% menos chances de evasão, e estudantes que fazem mais de 12 meses têm em média 98,3% menos chance de evasão.

Em relação ao número de reprovações em disciplinas, o p-valor menor que 5% e os valores de *OR* indicam que, quanto maior o número de reprovações em disciplinas, maior é chance de evasão. Sendo que, quando comparado a um aluno que não foi reprovado alguma vez, estudantes que foram reprovados uma ou duas vezes têm em média 2,1 vezes a chance de evasão; estudantes reprovados de três a cinco vezes têm em média 7,4 vezes a chance de evasão; estudantes reprovados de seis a dez vezes têm em média 15,8 vezes a chances de evasão; finalmente, estudantes que foram reprovados em mais de dez disciplinas têm em média 62,8 vezes a chance de evasão que um aluno que não reprovou em disciplinas.

O fenômeno da permanência e evasão de estudantes de graduação é complexo e pode ser explicado por uma série de fatores anteriores ao ingresso e de desempenho acadêmico. Este estudo contribuiu indicando quais variáveis estão associadas à evasão e apontando, entre essas, sete variáveis como as mais relevantes para explicação e previsão da evasão: “Cotista”, “Região de origem”, “Principal meio de comunicação utilizado para se manter informado sobre os acontecimentos atuais”, “Participação em pesquisa”, “Assistência estudantil”, “Estágio” e “Número de reprovações em disciplinas”. Com base nessas variáveis, é possível à IES identificar os possíveis alunos evadidos antes que a evasão ocorra de fato. É papel da IES buscar informações que permitam conhecer os motivos da evasão de seus alunos e tomar medidas com objetivo de evitá-las. Em especial, quando os fatores encontrados como relevantes estão, em alguma medida, sob o

campo de atuação da IES, como é caso dos fatores de experiências socioacadêmicas.

SALES JUNIOR, Jaime Souza. **Uma análise estatística dos fatores de evasão e permanência de estudantes de graduação presencial da UFES**. 2013 111 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Pública). Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2013. Documento completo disponível <http://www.bdtd.ufes.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=2931>

3.4 VARIÁVEIS CONSIDERADAS

3.4.1 Informações sobre a realização dos Processos Seletivos/UFES (vestibulares) pela CCV

Atualmente, o Processo Seletivo para ingresso em cursos de graduação da UFES (vestibular) é realizado em duas etapas. A primeira etapa consiste na utilização das notas obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do último Enem realizado, e tem como finalidade habilitar candidatos para a segunda etapa. A segunda etapa consiste em uma prova de redação e duas provas discursivas de conteúdo específico, que dependem do curso escolhido pelo candidato.

Deste modo, para a elaboração da lista dos candidatos habilitados à segunda etapa, a CCV depende da liberação das notas do Enem para as Instituições que utilizam essas notas como parte de seus processos seletivos, o que não tem ocorrido simultaneamente à liberação das notas aos candidatos.

As provas da segunda etapa, historicamente, eram realizadas em dezembro e, por ocasião da liberação das notas do Enem, as provas dos candidatos habilitados eram separadas e corrigidas. Nos últimos dois anos, em virtude do calendário de reposição de aulas decorrente da última greve, a CCV optou por aguardar a liberação das notas obtidas pelos candidatos inscritos, e aplicar as provas da segunda etapa apenas aos candidatos habilitados pela primeira etapa. Este procedimento reduziu de forma significativa os custos da execução do processo seletivo, que é financiado exclusivamente com recursos próprios oriundos do pagamento da taxa de inscrição de candidatos.

No entanto, a incerteza quanto à data de divulgação do resultado do Enem tem gerado insegurança quanto à viabilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos para a divulgação do resultado do vestibular, principalmente com a regularização do calendário acadêmico, prevista para o primeiro semestre de 2015. Vale destacar que os prazos encolheram, devido tanto à regularização do calendário, quanto à implementação da reserva de vagas nas instituições federais de ensino por meio da Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que tornou necessária a análise de condição de renda dos candidatos classificados que optaram por concorrer às vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

No Processo Seletivo 2014, apesar de as notas do Enem já estarem disponíveis aos candidatos desde o dia 29 de dezembro de 2013, o banco de dados só foi disponibilizado à UFES após insistentes contatos junto ao Inep por parte da Reitoria, do dia 10 de janeiro de 2014. As provas discursivas estavam previstas para os dias 19, 20 e 21 de janeiro, e, com as notas do Enem em mãos, ainda deveríamos classificar os candidatos, divulgar a lista de habilitados para a segunda etapa, alocar estes habilitados na planta física, publicar o Edital de Local de Provas e concluir a alocação de fiscais para a aplicação. A CCV conseguiu cumprir as datas estabelecidas em edital, entretanto se as notas demorassem mais a serem liberadas, existia o risco de alteração das datas, anteriormente previstas o que levaria, entre outras coisas, à alteração do calendário acadêmico com o atraso do início do semestre letivo 2014/1.

Para o Processo Seletivo 2015, buscando solucionar este problema, o reitor da UFES conseguiu compromisso do Inep com a disponibilização das notas do Enem nos primeiros dias de 2015, e a CCV está considerando a aplicação das provas discursivas a todos os candidatos inscritos e corrigir as provas dos candidatos habilitados na primeira etapa após a liberação das notas por parte do Inep.

3.4.2 Tabelas de cursos ofertados pela Ufes, por semestre de ingresso

Tabela 6. Cursos com entrada apenas no primeiro semestre

NOME DO CURSO	CENTRO	Vagas_1sem	Vagas_2sem	Processo
AGRONOMIA - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Bach. (Integral)	C. TECNOLÓGICO	40	0	Vest
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	40	0	Vest
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bach./Licenc. (Vespertino)	C C H N	40	0	Vest
EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - S.Mateus	CEUNES	60	0	Vest
EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Vitória	CE	60	0	Vest
EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS NATURAIS - S.Mateus	CEUNES	60	0	Vest
EDUCAÇÃO DO CAMPO - LINGUAGEM - Vitória	CE	60	0	Vest
ENFERMAGEM - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	40	0	Vest
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bach. (Integral)	C. TECNOLÓGICO	40	0	Vest
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
ENGENHARIA DE PETRÓLEO - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
ENGENHARIA FLORESTAL - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	40	0	Vest
ENGENHARIA QUÍMICA - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	40	0	Vest
ENGENHARIA QUÍMICA - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
ESTATÍSTICA - Bach. (Matutino)	C C E	40	0	Vest
FARMÁCIA - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
FILOSOFIA - Bach. (Noturno)	C C H N	26	0	Vest
FILOSOFIA - Licenc. (Noturno)	C C H N	26	0	Vest
FÍSICA - Bach. (Integral)	C C E	60	0	Vest
FÍSICA - Licenc. (Noturno)	C C E	40	0	Vest
GEOGRAFIA - Bach./Licenc. (Matutino)	C C H N	40	0	Vest
GEOLOGIA - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	40	0	Vest
HISTÓRIA - Bach./Licenc. (Vespertino)	C C H N	40	0	Vest
LETRAS - LIBRAS - Bach. (Vespertino)	C C H N	30	0	Vest
LETRAS - PORTUGUÊS - Licenc. (Matutino)	C C H N	50	0	Vest
MATEMÁTICA INDUSTRIAL - Bach. (Integral) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
MEDICINA VETERINÁRIA - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	40	0	Vest
NUTRIÇÃO - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	40	0	Vest
OCEANOGRAFIA - Bach. (Integral)	C C H N	30	0	Vest
PEDAGOGIA - Licenc. (Noturno) - S.Mateus	CEUNES	50	0	Vest
QUÍMICA - Bach. (Integral)	C C E	40	0	Vest
QUÍMICA - Licenc. (Integral)	C C E	16	0	Vest
ZOOTECNIA - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	40	0	Vest

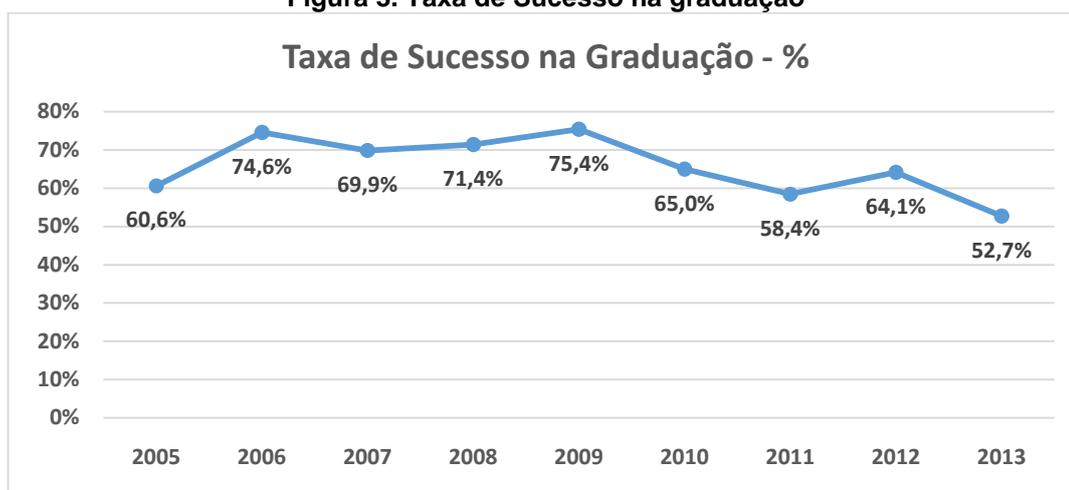
Tabela 7. Cursos com entrada apenas no segundo semestre

NOME DO CURSO	CENTRO	Vagas_1sem	Vagas_2sem	Processo
ARTES VISUAIS - Licenci. (Noturno)	C.ARTES	0	30	Vest
CIÊNCIAS SOCIAIS - Bach./Licenc. (Noturno)	C C H N	0	40	Vest
CINEMA E AUDIOVISUAL	C.ARTES	0	30	Vest
ENGENHARIA AMBIENTAL - Bach. (Integral)	C. TECNOLÓGICO	0	20	Vest
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Bach. (Integral)	C. TECNOLÓGICO	0	20	Vest
GEOGRAFIA - Bach./Licenc. (Noturno)	C C H N	0	40	Vest
HISTÓRIA - Bach./Licenc. (Noturno)	C C H N	0	40	Vest
LETRAS - PORTUGUÊS - Licenci. (Noturno)	C C H N	0	26	Vest
LETRAS - PORTUGUÊS/FRANCÊS	C C H N	0	26	Vest
MATEMÁTICA - Bach./Licenc. (Matutino)	C C E	0	50	Vest
MÚSICA - Bach. (Noturno)	C.ARTES	0	30	Vest
MÚSICA - Licenci. (Integral)	C.ARTES	0	30	Vest
PEDAGOGIA - Licenci. (Noturno)	C E	0	40	Vest
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	C C A	0	40	SISU
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenci.	C C A	0	70	SISU
ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA	C C A	0	40	SISU
FARMÁCIA	C C A	0	45	SISU
FÍSICA - Licenci.	C C A	0	70	SISU
MATEMÁTICA - Licenci.	C C A	0	70	SISU
QUÍMICA - Licenci.	C C A	0	70	SISU
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	C C A	0	70	SISU
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEUNES	0	50	SISU
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenci.	CEUNES	0	50	SISU
FÍSICA - Licenci.	CEUNES	0	50	SISU
MATEMÁTICA - Licenci.	CEUNES	0	50	SISU
QUÍMICA - Licenci.	CEUNES	0	50	SISU

Tabela 8. Cursos com entrada no primeiro e no segundo semestre

NOME DO CURSO	CENTRO	Vagas_1sem	Vagas_2sem	Processo
ADMINISTRAÇÃO - Bach. (Matutino)	C C J E	48	48	Vest
ADMINISTRAÇÃO - Bach. (Noturno)	C C J E	48	48	Vest
AGRONOMIA - Bach. (Integral) - Alegre	C C A	30	30	Vest
ARQUITETURA E URBANISMO - Bach. (Integral)	C.ARTES	30	30	Vest
ARQUIVOLOGIA - Bach. (Vesp./Not.)	C C J E	40	40	Vest
ARTES PLÁSTICAS - Bach. (Integral)	C.ARTES	30	30	Vest
ARTES VISUAIS - Licenc. (Integral)	C.ARTES	30	30	Vest
BIBLIOTECONOMIA - Bach. (Noturno)	C C J E	40	40	Vest
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bach./Licenc. (Integral)	C C H N	36	36	Vest
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bach. (Noturno)	C C J E	50	50	Vest
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - Bach. (Vespertino)	C C J E	50	50	Vest
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - Bach. (Matutino)	C C J E	50	50	Vest
DESIGN	C.ARTES	30	30	Vest
DIREITO - Bach. (Integral)	C C J E	56	56	Vest
EDUCAÇÃO FÍSICA - Bach. (Noturno)	C E F D	50	50	Vest
EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenc. (Integral)	C E F D	40	40	Vest
ENFERMAGEM - Bach. (Integral)	C C S	30	30	Vest
ENGENHARIA CIVIL - Bach. (Integral)	C. TECNOLÓGICO	40	40	Vest
ENGENHARIA ELÉTRICA - Bach. (Integral)	C. TECNOLÓGICO	40	40	Vest
ENGENHARIA MECÂNICA - Bach. (Integral)	C. TECNOLÓGICO	40	40	Vest
FARMÁCIA - Bach. (Integral)	C C S	26	26	Vest
FISIOTERAPIA - Bach. (Integral)	C C S	26	26	Vest
FONOAUDIOLOGIA - Bach. (Integral)	C C S	26	26	Vest
GEMOLOGIA - Bach. (Vespertino)	C C J E	46	46	Vest
LETRAS - INGLÊS - Licenc. (Integral)	C C H N	26	26	Vest
MEDICINA - Bach. (Integral)	C C S	40	40	Vest
NUTRIÇÃO - Bach. (Integral)	C C S	26	26	Vest
ODONTOLOGIA - Bach. (Integral)	C C S	30	30	Vest
PEDAGOGIA - Licenc. (Matutino)	C E	40	40	Vest
PSICOLOGIA - Bach. (Integral)	C C H N	30	30	Vest
SERVIÇO SOCIAL - Bach. (Matutino)	C C J E	46	46	Vest
TERAPIA OCUPACIONAL - Bach. (Integral)	C C S	26	26	Vest

3.4.2 Taxa de sucesso dos cursos de graduação da Ufes

Figura 3. Taxa de Sucesso na graduação

Fonte: Proplan/UFES

A Figura 1 apresenta a evolução do indicador taxa de sucesso na graduação. Como se pode constatar, a taxa de sucesso na graduação tem oscilado e provocado mudanças na performance deste indicador. Considerando que não há disponibilidade da informação sobre os alunos concluintes do segundo semestre de 2013, utilizou-se, segundo orientação para o cálculo dos indicadores de gestão do TCU-SESu/MEC-CGU, o número de alunos concluintes no segundo semestre de 2012, devido à incompatibilidade do calendário acadêmico, alterado pela greve, influenciando na taxa de sucesso na graduação. Além disso, possíveis evasões e retenções de alunos impactam negativamente neste indicador.

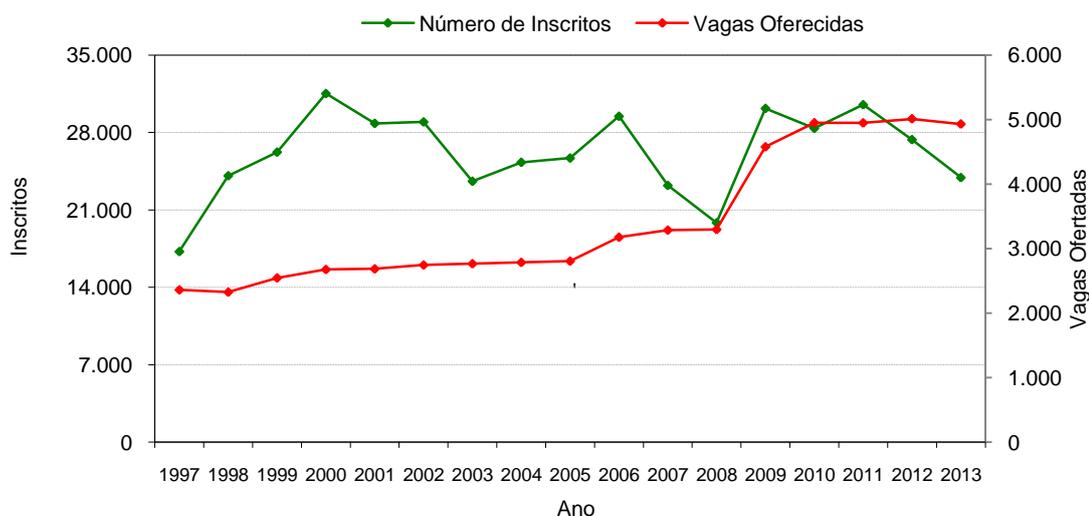
3.4.3 Relação inscritos/vaga oferecidas no vestibular no período de 1997 a 2013

Observa-se tanto na tabela 9 quanto no gráfico dela decorrente, um decréscimo gradativo na relação candidato/vaga a partir do ano de 2006, mesmo considerando o aumento de vagas a partir daquele ano, chegando, no período de 1997 a 2013, ao menor índice de relação candidato/vaga - 4,85 no ano de 2013. Verifica-se ainda que, à exceção dos anos de 1997 e 2008, quando a quantidade de inscritos não chegou a cerca de 20000 candidatos, nos demais anos oscilou entre aproximadamente 23000 e 31515 (pico), constatando-se uma das menores quantidades em 2013 (23919 inscritos).

Tabela 9. Relação Inscritos/Vaga Oferecidas no Vestibular

Ano	Número de Inscritos	Vagas Oferecidas	Relação Inscritos/Vagas
1997	17.231	2.360	7,30
1998	24.084	2.325	10,36
1999	26.220	2.545	10,30
2000	31.515	2.675	11,78
2001	28.822	2.685	10,73
2002	28.946	2.745	10,54
2003	23.590	2.765	8,53
2004	25.300	2.785	9,08
2005	25.683	2.805	9,16
2006	29.459	3.175	9,28
2007	23.207	3.285	7,06
2008	19.832	3.295	6,02
2009	30.172	4.575	6,59
2010	28.372	4.948	5,73
2011	30.506	4.946	6,17
2012	27.349	5.010	5,46
2013	23.919	4.929	4,85

FONTE: Comissão Coordenadora do Vestibular/UFES

Figura 4. Número de inscritos e número de vagas oferecidas

Ainda de acordo com informações da Comissão Coordenadora do Vestibular, em relação ao processo seletivo de 2014 a relação candidato/vaga é de 6,1 (média optantes e não optantes), considerando-se 26660 candidatos inscritos.

3.4.4 O Sisu/MEC e a questão do orçamento

A Matriz Orçamentária (OCC – Outros Custeios Correntes) proposta pela ANDIFES, e acatada pelo MEC, é composta por uma série de variáveis que determinam a alocação/divisão do orçamento entre as Instituições Federais de Ensino Superior.

Hoje, das 63 IFE's, 55 participam do rateio¹. Estes indicadores envolvem o chamado aluno equivalente (alunos de graduação + alunos de pós-graduação + residência médica + residência multiprofissional), além de outros indicadores, tais como o número de alunos ingressantes, o número de alunos diplomados, número de alunos no período noturno, número de alunos em cursos localizados fora da sede, o coeficiente de retenção, e a duração média do curso. São consideradas como critérios outras variáveis acadêmicas, tais como a RAP (razão aluno equivalente/professor equivalente), a qualidade da graduação (Conceito de Curso e ENADE), e a qualidade da pós-graduação (Conceito Capes). A partir desses indicadores, define-se o orçamento para custeio de despesas correntes para cada uma das IFE's, a partir do percentual definido pela razão aluno equivalente total da instituição pela somatória dos alunos equivalentes total de todo o sistema que compõe a matriz.

A Matriz Orçamentária (OCC), conforme configuração abaixo, apresenta a evolução e a participação da UFES no Sistema. É possível inferir da mesma, que a Instituição vem diminuindo a sua participação em termos percentuais. Dessa forma, o que tem ajudado na *performance* de nossa Instituição de Ensino Superior é a correção pelo IPCA que o MEC tem assegurado ao longo do tempo, pois os fatores de retenção, evasão, baixa diplomação e, principalmente, o não preenchimento de vagas tem impedido a Ufes de acompanhar o crescimento do sistema que, de alguma forma, vem incrementando o desenvolvimento de outras Universidades, impactando então, negativamente, na capacidade orçamentária de nossa IES. A previsão para o ano de 2015 é que as IFE's recebam R\$ 2.453.007,641,33 pela Matriz OCC e que as despesas com os 16 itens que compõem a UBC sejam de R\$ 3.363.201.153,76, indicando, numa visão global, um repasse de recursos insuficientes para o custeio, num déficit previsto de R\$ 910.123.512,43. Os recursos destinados à Ufes pela matriz OCC em 2014 foram de R\$ 51.657.076.²

Passemos agora para a análise da situação da Ufes no que se refere à sua participação na Matriz OCC:

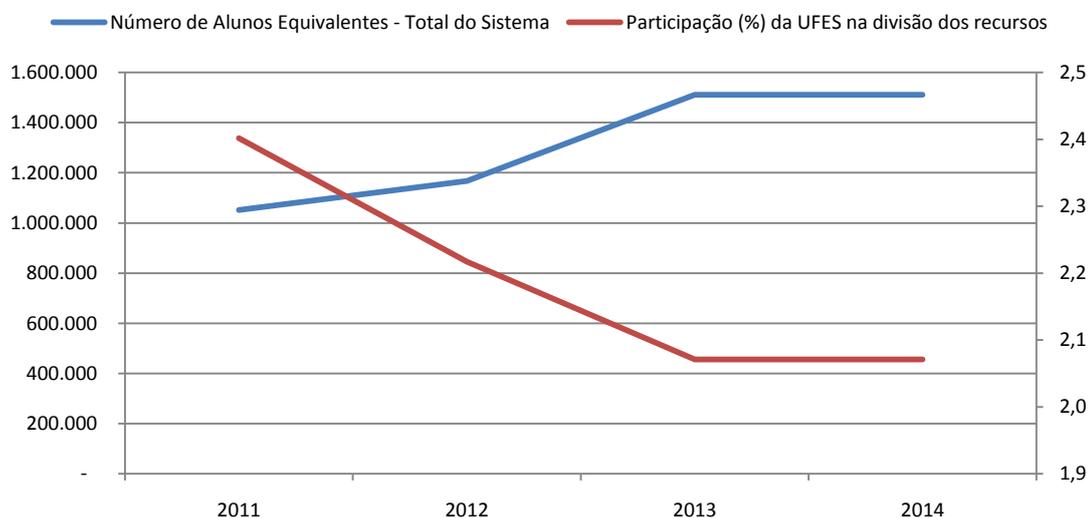
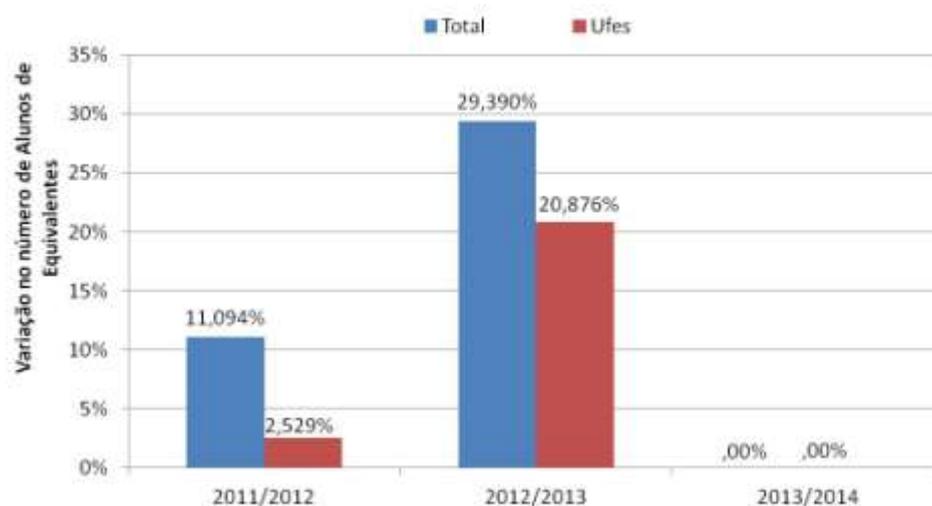
¹ UFOPA, UNILA, UNILAB e UFFS (consideradas novas), UFOB, UNIFESSPA, UFESBA e UFCA (consideradas novíssimas), ainda não participam da divisão, dada a sua pouca idade e consequente inexistência de indicadores.

² Fonte: <http://forplad.andifes.org.br/sites/default/files/MatrizOCC2014.pdf>. Acesso em 16/09/2014.

Tabela 10. Número de Alunos Equivalentes Total do Sistema e da Ufes e sua evolução

	Ano			
	2011	2012	2013	2014 3
Total do Sistema	1.051.321	1.167.951	1.511.215	1.511.215
UFES	25.257 (2,4%)	25.896 (2,22%)	31.302 (2,07%)	31.302 (2,07%)

Fonte: PROPLAN/UFES

Figura 5. Variação no número de alunos equivalentes

Fonte: PROPLAN/UFES.

As figuras indicam que a variação percentual de alunos equivalentes na Universidade Federal do Espírito Santo para o período de 2011 a 2013 é inferior à do sistema que engloba todas as IES. Conseqüentemente, a participação de nossa instituição no rateio orçamentário diminuiu de 2,5% para 2,0% no mesmo período,

³ Os dados da Matriz 2013 foram aplicados também em 2014.

lembrando que na apuração de 2014 foram usados os mesmos dados da matriz 2013. Tal constatação indica a necessidade de melhora nos índices de aluno equivalente em nossa instituição que subsidiam a matriz OCC, significando envidar esforços para o preenchimento das vagas ofertadas nos cursos de graduação, a manutenção dos ingressantes na instituição e a sua diplomação. A adesão integral ao Sistema de Seleção Unificado/MEC implicará na suplementação de recursos destinados à Assistência Estudantil, que podem ser direcionados para a ampliação dos programas de acompanhamento acadêmico e psicossocial (já em fase de elaboração para implantação imediata na Ufes), diminuindo os índices de evasão, de retenção e de duração dos cursos. Uma visão geral sobre os dados indica a necessidade de elevação de nossa taxa de sucesso para que os aportes orçamentários não sejam prejudicados, aspecto fundamental para uma prestação de serviços de qualidade à sociedade.

3.4.5 Enquete: Avaliação dos coordenadores de Curso de Graduação sobre a adesão integral ao Sisu/MEC.

A Comissão elaborou coletivamente uma enquete que foi aplicada a dois grupos de coordenadores de cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo. Esta enquete foi composta por dezoito questões e um espaço livre para observação. Utilizamos para sua elaboração o sistema de enquetes da UFES (www.enquetes.ufes.br). Num primeiro momento (Grupo 1), participaram os coordenadores dos cursos dos Campi de Alegre e São Mateus que já utilizaram o Sisu/MEC como forma de seleção dos candidatos. São eles: Engenharia Industrial Madeireira, Matemática Licenciatura, Física Licenciatura, Química Licenciatura, Ciência da Computação, Sistema de Informação, Farmácia, Ciências Biológicas Licenciatura (todos em Alegre), e Matemática Aplicada, Ciências Biológicas Licenciatura, Física Licenciatura, Ciência da Computação e Química (todos em São Mateus). Destes, oito coordenadores de curso participaram da enquete.

Num segundo momento (Grupo 2), a enquete foi aplicada a todos os coordenadores de curso de graduação da UFES, e, num total de noventa existentes atualmente, contamos com a participação de 47 coordenadores (contabilizando os oito que participaram do Grupo 1), perfazendo assim um índice de participação na enquete

de 52,2%. Assim, por esta metodologia, fomos capazes de perceber separadamente a percepção dos cursos que já utilizaram o Sis/MEC como forma de seleção e a percepção do conjunto dos coordenadores de curso. Cabe salientar que é do entendimento desta comissão que a figura do coordenador de curso representa todo o seu colegiado, e que sua participação na enquete revela a percepção de seu curso (e de sua comunidade) em relação à matéria ora tratada.

a) Grupo 1: Coordenadores dos cursos que já aderiram ao Sis/MEC como forma de seleção

Neste grupo, composto por oito coordenadores que responderam à enquete, 50% indicam conhecer plenamente as formas de seleção em vigor hoje na Universidade, e exercem a coordenação de curso há menos de dois anos (62,5%) ou a um período superior a dois anos (37,5%). Em geral, as avaliações em relação ao Sis/MEC são positivas: 87,5% o consideram a forma de seleção ideal para ingresso na UFES. Este percentual se divide da seguinte forma: 37,55% consideram o Sis/MEC como plenamente adequado, 12,5% considera adequado e 37,5% consideram adequado em parte. 12,5% consideram o Sis/MEC como forma de seleção inadequada. Destaca-se que tanto a avaliação pelo Sis/MEC quanto pelo VEST-UFES foram consideradas seguras (no que se refere à identificação dos candidatos) pela maioria dos coordenadores. No que se refere às técnicas de correção, o percentual que considera a correção das provas do ENEM plenamente adequadas é de 37,5%, percentual que cai para 25% quando se refere às técnicas de correção do VEST-UFES.

Destaca-se o fato de que para 50% dos coordenadores deste grupo a forma de seleção é indiferente no que se refere ao desempenho acadêmico, e 37,5% indicam que a evasão e a reprovação são indiferentes à forma de seleção, embora 50% considere que o Sis/MEC possa atrair alunos com melhor formação acadêmica (questão n. 06). Interessante notar que neste grupo 37,5% não consideram o VEST-UFES como forma de seleção adequada.

No que se refere à percepção em relação ao ensino médio, sobretudo em relação aos conteúdos que versam sobre o Estado do Espírito Santo, 50% indicam que os

conteúdos curriculares não serão alterados, pois os conteúdos relacionados ao nosso estado já não são tratados de forma adequada, e 0% compreende que os conteúdos sobre o ES não serão mais abordados. Neste sentido, 62,5% dos coordenadores deste grupo consideram o ENEM adequado no que se refere aos conteúdos escolares, e 0% considera inadequado sob este aspecto. Ainda sobre o aspecto regional (questão n. 09), 25% consideram que o Sisu/MEC vai privilegiar alunos de outros estados que não o Espírito santo, 37,5% indicam que os candidatos capixabas concorrerão em igualdade de condições em relação aos outros estados da federação e 37,5% indicam que a forma de seleção é indiferente em relação ao estado de origem dos candidatos.

Interessante notar que 87,5% dos coordenadores consideram que com o Sisu/MEC os recursos destinados à assistência Estudantil deverão ser suplementados, aspecto ao qual a Administração Central de nossa Universidade deverá estar atenta.

Percebe-se que 50% dos coordenadores deste grupo vinculam o Sisu/MEC à política mais ampla de democratização do acesso ao ensino superior público federal, 25% são indiferentes e 25% consideram o Sisu/MEC apenas em parte uma ação democrática. No que se refere à vinculação entre ação democrática e participação de candidatos de outros estados (questão n. 07), 50% consideram a viabilização de candidatos de outros estados como amplamente democrática, 25% consideram democrática e 25% consideram democrática em parte.

Sobre a questão 19 (espaço para observações), como pode ser visto em anexo, a avaliação positiva em relação à adesão integral ao Sisu/MEC é preponderante, embora exista um comentário negativo. Conclui-se, pelas respostas à enquete encaminhadas por este grupo, que a percepção dos coordenadores de curso que aderiram ao Sisu/MEC é positiva.

b) Grupo 2: Conjunto dos Coordenadores de Curso de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo

Este grupo contempla todos os coordenadores de curso da Ufes, independente da forma de seleção de ingressantes que esteja em vigor em seu curso. Conseguimos

a adesão e participação de 47 coordenadores. Destes, o percentual que considera a adesão integral ao Sisu/MEC como plenamente adequada, adequada e em parte adequada é de 80,84%. O percentual que não considera a adesão integral adequada ou nem um pouco adequada é de 19,16%. A maioria afirma conhecer plenamente (63,83%) as formas de seleção existentes hoje na UFES, Neste grupo, 74,5% exercem a coordenação de curso há menos de dois anos, 10,64% entre dois e quatro anos e 14,89% há mais de quatro anos.

No que se refere à avaliação do VEST-UFES, 53,19% o consideram plenamente adequado ou adequado em parte e 44,68% o consideram inadequado ou plenamente inadequado, sendo apenas um coordenador indiferente à forma de seleção dos ingressantes. Sobre as técnicas de correção do ENEM, 55,32% consideram plenamente adequadas ou adequadas, e 4,26% consideram inadequadas. 31,91% afirmam desconhecer as técnicas de correção do ENEM, e 8,51% são indiferentes. Para o VEST-UFES 65,96% consideram plenamente adequadas ou adequadas, enquanto 2,13% consideram inadequadas. 21,28% afirmam desconhecer as técnicas de correção. Para os dois sistemas de seleção (Sisu/MEC e VEST-UFES) os conteúdos escolares foram majoritariamente vistos como plenamente adequados ou adequados, 72,34% e 68,09%, respectivamente. Majoritariamente, tanto o Sisu/MEC quanto o VEST-UFES foram considerados seguros no que se refere à identificação dos candidatos.

Sobre a formação dos alunos, 53,19% consideram que o Sisu/MEC pode trazer à Ufes uma clientela com melhor formação, embora 34,04% considere que a retenção e a evasão são indiferentes à forma de seleção dos candidatos. Apenas 17,02% indicam que o Sisu/MEC trará alunos com pior formação e um número significativo, 23,4% apontaram “nenhuma das alternativas” para essa questão (n. 6).

Nas questões que abordam os conteúdos curriculares ligados ao Espírito Santo no ensino médio, cabe notar que 34,04% dos coordenadores consideram que a adesão integral ao Sisu/MEC não levará a alterações sobre estes conteúdos, pois consideram que eles já não são tratados de forma adequada neste nível. 19,15% entendem que os conteúdos que tratam do Espírito Santo não serão mais

considerados e 36,17% são indiferentes, pois entendem que a forma de seleção não tem impacto nos conteúdos escolares lecionados no ensino médio.

Vinculando a participação de candidatos de outros estados a uma ação democrática, 87,23% entendem a adesão integral ao Sisu/MEC como amplamente democrática, democrática ou em parte democrática, e 6,38% não consideram o Sisu/MEC como uma ação democrática. Ainda nesse tema, 59,57% dos coordenadores entendem que os candidatos capixabas e de outros estados concorrerão às vagas em igualdade de condições, 14,89% entendem que os alunos de outros estados serão favorecidos, e 2,13% entendem que os alunos do Espírito Santo serão privilegiados.

Percebe-se que 53,19% dos coordenadores consideram que a adesão integral ao Sisu/MEC está plenamente vinculada à política mais ampla de democratização do acesso no ensino superior público federal brasileiro. Outros 23,4% consideram que a adesão ao Sisu/MEC está em parte vinculada à política mais ampla de democratização do acesso. Apenas 10,64% não vincularam o Sisu/Mec a uma política de democratização do acesso. Neste grupo os coordenadores destacaram a necessidade de suplementação dos recursos orçamentários destinados à Assistência Estudantil, pois, i) receberemos alunos advindos de regiões distantes do ES (44,68%); e; ii) os recursos atuais são insuficientes independente da forma de seleção (25,53%). Novamente, pela percepção da enquete, a Administração Central deverá envidar esforços para suplementação dos recursos destinados aos estudantes mais carentes.

Na pergunta n. 19 (campo para observações), como se pode perceber nos anexos, há indicações no sentido de fortalecer o ensino médio do estado do Espírito Santo, opiniões contrárias à adesão integral ao Sisu/Mec, opiniões de concordância ao Sisu/MEC denotando necessidade de se melhorar o nível da prova do ENEM, uma indicação de que o VestUfes é uma forma de seleção ultrapassada no atual contexto e pronunciamentos no sentido de que o isolamento cultural de nosso estado e da Ufes deve ser superado. As manifestações favoráveis à adesão integral ao Sisu/MEC foram majoritárias também neste grupo.

c) *Conclusões:*

A enquete, realizada com dois grupos de coordenadores, indica que as respostas dos coordenadores de cursos que aderiram integralmente ao Sisu/MEC são próximas do conjunto total dos coordenadores (daqueles que responderam à enquete, evidentemente). Parece haver alguma preocupação dos coordenadores (minoritária) em relação à adesão integral e a seus desdobramentos no sentido de atrairmos alunos com pior desempenho acadêmico, entretanto, majoritariamente, os coordenadores entendem que o Sisu/MEC pode atrair um número maior e qualitativamente mais avançado no que se refere à formação acadêmica. Há também o entendimento, que parece ser majoritário, de que os problemas ligados à evasão e retenção não derivam necessariamente da forma de seleção adotada, o que indica que tais temas têm que ser trabalhados internamente seja qual for a forma de seleção escolhida. A enquete indica fortemente a necessidade de suplementação de recursos orçamentários destinados à Assistência Estudantil, e indica, também fortemente, que a adesão integral ao Sisu/MEC está vinculada a uma política mais ampla de democratização do acesso ao ensino superior público federal brasileiro.

3.4.6 Pesquisa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições de Ensino Superior (ANDIFES) sobre a implantação do Sisu nas Ifes e impactos

O professor da Universidade Federal do Ceará (UFC), Miguel Franklin de Castro, um dos coordenadores da pesquisa sobre o ENEM e o Sisu encomendada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES, apresentou os resultados desta pesquisa, no dia 01 de setembro de 2014, às 10:00h, na Sala de Sessões/DAOCS/Ufes para membros do CEPE, do CONSUNI, Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania, Coordenação do COMFOR e representantes discentes.

A pesquisa solicitada pela ANDIFES sobre este sistema de seleção foi fundamental para uma maior e melhor compreensão sobre o mesmo e para avaliação de sua adequação enquanto processo seletivo. A Comissão concluiu que há qualidade no

Processo Seletivo e, de acordo com o pesquisador, a segurança tem aumentado a cada ano.

Segundo Miguel Franklin de Castro, o aproveitamento do ENEM pelo Sistema de Seleção Unificado acaba por aumentar o número de inscrições de alunos oriundos de escola pública e de baixa renda, já que muitos não se matriculam nas seleções de vestibulares por diversos motivos, que vão desde as dificuldades financeiras para deslocamento às cidades próximas para participarem de outros processos seletivos, até a complexidade das provas. Já o ingresso pelo SiSU ainda reflete as discrepâncias entre o ensino público e o privado, apesar de apontar queda de qualidade do ensino médio privado, que recentemente foi comprovada, inclusive, com a divulgação do IDEB 2013.

O professor também apresentou a necessidade de aprimoramento no Sisu. De acordo com o mesmo, muitas vezes o curso escolhido pelo ingressante como primeira opção não é mesmo sua tendência profissional, mas veio de uma escolha a partir da nota conseguida no ENEM e com a qual ele consegue uma vaga. Sendo assim, o aluno consegue um ingresso, mas, em muitos casos, não permanece vinculado ao curso, pois não era o curso que queria mas, o curso que conseguiria. De forma geral, o resultado da pesquisa sobre a procura de cursos, mostra que aqueles que têm alta demanda continuam com uma concorrência bem semelhante, mas os que tinham baixa procura e até vagas ociosas têm conseguido aumentar o preenchimento de vagas como, por exemplo, as licenciaturas. Para o professor Miguel Franklin, é preciso incentivar projetos de permanência dos estudantes nas IES e de desenvolvimento de estudo cooperativo, de modo a criar vínculos institucionais que os façam persistir em seus cursos e IES. Ressalte-se que este aspecto também foi apontado nas pesquisas realizadas na Ufes e que serviram também de base documental às discussões desta Comissão.

Uma das questões apontadas pela pesquisa da ANDIFES foi a qualidade da prova do ENEM. O professor Miguel apresentou dados estatísticos e apontou para um aprimoramento na elaboração das provas. Por meio de gráficos e tabelas, mostrou que há uma correlação maior entre as provas nos últimos anos. A correlação é apontada com a proximidade entre as notas, ou seja, um aluno que tenha uma boa nota em língua portuguesa teria, igualmente, boa nota em redação. Esse fator

confere uma validade maior ao processo. Foi destacado, ainda, o esforço por parte do MEC no sistema de correção da redação, que ainda passa por vários questionamentos.

Outro indicador apresentado pelo professor, refere-se à mobilidade. No caso da Universidade Federal do Ceará, não houve uma ocupação exacerbada de vagas por estudantes de fora do estado, já que se trata de uma seleção nacional. Por exemplo, dos matriculados no último processo seletivo da UFC, 64% são de Fortaleza, 30% são do interior do Ceará e 5% são de fora do estado. O número de estudantes de fora do estado é bem próximo da realidade anterior à adesão da UFC ao Sisu e da situação comum de mobilidade de estudantes pelo Brasil, considerando inclusive outras IFES de outros estados da federação, que aderiram ao SiSU.

Nos dados apresentados, cerca de 90% dos matriculados pelo Sisu em todo o Brasil pertencem à mesma Região da instituição em que ingressa. Atualmente, são destinadas cerca de 118 mil vagas (dados de 2013/1) por meio da seleção unificada das instituições de ensino superior, sendo que o Rio Grande do Sul é o terceiro maior ofertante, atrás apenas do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Fonte: UFRGS. Acesso em 16 de setembro de 2014. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/federal-do-ceara-apresenta-dados-em-novo-estudo-sobre-adesao-da-ufrgs-ao-sisu>

3.4.7 Quadro de adesão ao Sisu por região:

Quadro 3. Região centro-oeste

IES	FORMA DE ADESÃO
UnB	50% das vagas pelo Enem/Sisu e 50% pelo PAS no 1º semestre e vestibular no 2º semestre
UFG	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFGD	50% das vagas pelo Enem/Sisu
UFMT	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFMS	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UEMS	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UNEMAT	Todas as vagas pelo Enem/Sisu no 1º semestre e vestibular no 2º semestre
IFG	Ainda não definiu
IF Goiano	Todas as vagas pelo Enem, sendo 70% via vestibular e 30% via Sisu
IFMT	Ainda não definiu
IFMS	Todas as vagas pelo Enem/Sisu

Fonte Brasil Escola. Disponível em: <http://vestibular.brasile scola.com/enem/lista-adesao-enem.htm>. Acesso em 16/09/2014.

Quadro 4. Região Nordeste

IES	FORMA DE ADESÃO
UFAL	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFBA	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFRB	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFC	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
Unilab	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFPB	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFMG	Todas as vagas pelo Enem, sem adesão ao Sisu no 1º semestre e com adesão no 2º semestre
UFMA	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFPE	Todas as vagas pelo Enem/Sisu no 1º semestre e vestibular de Engenharias no 2º semestre
UFRPE	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
Univasf	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFPI	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFRN	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
Ufersa	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFS	Todas as vagas pelo Enem/Sisu, exceto para o curso de Música
UNEB	Parte das vagas serão preenchidas pelo Enem/Sisu
UESB	Metade das vagas pelo Enem/Sisu
UESC:	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UECE	50% das vagas pelo Enem/Sisu
UEPB	Metade das vagas serão preenchidas pelo Enem/Sisu
UPE	Enem representa a 1ª fase do vestibular e redação do Enem é usada na 2ª fase
UESPI	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UERN	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFAL	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFBA	Ainda não definiu
IFBaiano	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFCE	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFPB	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFPE	Ainda não definiu
IFSertão	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFPI	Todas as vagas pelo Enem/Sis
IFRN	Ainda não definiu
IFS	Ainda não definiu

Fonte Brasil Escola. Disponível em: <http://vestibular.brasilecola.com/enem/lista-adesao-enem.htm>. Acesso em 16/09/2014.

Quadro 5. Região Norte

IES	FORMA DE ADESÃO
UFAC	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFAM	50% das vagas pelo Enem/Sisu
Unifap	Metade das vagas pelo Sisu e metade pelo Enem 2014 e 2013
UFPA	Todas as vagas pelo Enem 2014, sendo 20% pelo Sisu
UFOPA	Todas as vagas pelo Enem 2014 ou 2013, mas sem utilizar o Sisu
Unifesspa	Todas as vagas pelo Enem 2014, mas ainda não definiu adesão ao Sisu
UFRA	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFRR	Parte das vagas pelo Enem/Sisu
UNIR	Todas as vagas pelo Enem, mas sem aderir ao Sisu
UFT	50% das vagas pelo Enem/Sisu no Vestibular 2014/2 e 100% no 2015/1
UEAP	Todas as vagas pelo Enem, mas sem aderir ao Sisu
IFAC	Ainda não definiu
IFAM	Ainda não definiu
IFAP	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFAP	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFRO	Ainda não definiu
IFRR	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFTO	Ainda não definiu

Fonte Brasil Escola. Disponível em: <http://vestibular.brasilecola.com/enem/lista-adesao-enem.htm>. Acesso em 16/09/2014.

Quadro 6. Região Sudeste

IES	FORMA DE ADESÃO
UFES	Enem representa a 1ª fase do Vestibular de Verão e critério único para Vestibular de Inverno (Sisu)
UFMG	Todas as vagas pelo Enem/Sisu, exceto cursos que exigem teste de habilidade específica (THE).
UFJF	70% das vagas pelo Enem/Sisu; o restante é pelo vestibular seriado (PISM)
UFLA	60% das vagas pelo Enem/Sisu; o restante é pelo vestibular seriado (PAS), sendo que o Enem substitui as provas da 3ª etapa
Unifal	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
Unifei	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFOP	Todas as vagas pelo Enem/Sisu, exceto para os cursos que exigem teste de habilidade específica
UFSJ	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFTM	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFU	Todas as vagas pelo Enem/Sisu, exceto para cursos que exigem teste de habilidade específica, no 1º semestre, e vestibular no 2º semestre
UFV	80% das vagas pelo Enem/Sisu; o restante é pelo vestibular seriado (Pases), sendo que o Enem substitui as provas da 3ª etapa
UFVJM	50% das vagas pelo Enem/Sisu; o restante é pelo vestibular seriado (SASI), sendo que o Enem substitui as provas da 3ª etapa
UniRio	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFF	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFRJ	Todas as vagas pelo Enem/Sisu, exceto cursos que exigem teste de habilidade específica
UFRRJ	Todas as vagas pelo Enem/Sisu, exceto para os cursos que exigem teste de habilidade específica
Unifesp	Usa Enem como 1ª fase do vestibular para alguns cursos, e o Sisu para outros
UFABC	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFSCar	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UEMG	Parte das vagas pelo Enem/Sisu
UENF	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
Unesp	Ainda não definiu
Unicamp	Ainda não definiu
IFES	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFES	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFSudesteMG	Ainda não definiu
IFSuldeMinas :	Ainda não definiu
IFMG :	Ainda não definiu
IFNMG :	Ainda não definiu
IFTM :	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
Cefet-MG :	50% das vagas pelo Enem/Sisu
IFSP	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFF	Ainda não definiu
IFRJ	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
Cefet-RJ	Todas as vagas pelo Enem/Sisu

Fonte Brasil Escola. Disponível em: <http://vestibular.brasilecola.com/enem/lista-adesao-enem.htm>. Acesso em 16/09/2014.

Quadro 7. Região Sul

IES	FORMA DE ADESAO
UFPR	Notas da parte objetiva do Enem 2014 representam 10% da pontuação do vestibular
UTFPR	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
Unila	Todas as vagas pelo Enem/Sisu, exceto cursos de Arquitetura e Urbanismo e Música
UFRGS	30% das vagas pelo Enem/Sisu
UFCSPA	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFSC	As notas do Enem representam 20% da pontuação do PSU e PSS
UFPEl	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
FURG	Todas as vagas pelo Enem/Sisu e cursos a distância pelo Enem
Unipampa	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UFSC	Enem de 2009 a 2014 pode representar 30% da nota final do vestibular
UFFS	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
UEL	Enem é usado apenas para vagas remanescentes
UENP	10% das vagas pelas notas do Enem 2013 ou 2014
Unicentro	Enem é usado para vagas remanescentes
Unioeste	50% das vagas pelo Enem/Sisu
UERGS	Todas as vagas pelo Enem/Sisu; exceto para os cursos que exigem teste de habilidade específica
Udesc	25% das vagas do Vestibular de Verão serão preenchidas pelo Enem/Sisu
IFPR	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IF-Farroupilha	Todas as vagas pelo Enem/Sisu
IFRS	Ainda não definiu
IFSC	Ainda não definiu
IFC	Todas as vagas pelo Enem/Sisu

Fonte Brasil Escola. Disponível em: <http://vestibular.brasilecola.com/enem/lista-adesao-enem.htm>. Acesso em 16/09/2014.

3.4.8 Situação do Ensino Médio no Brasil

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2013 mostra que o país ultrapassou as metas previstas para os anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental em 0,3 ponto. O Ideb nacional nessa etapa ficou em 5,2, enquanto em 2011 havia sido de 5,0.

Os anos iniciais do ensino fundamental são oferecidos prioritariamente pelas redes municipais, que respondem por 81,6% das matrículas da rede pública nessa etapa. O total de estudantes nos primeiros anos do fundamental é de 15.764.926, sendo 13.188.037 de escolas públicas. As metas da rede municipal de ensino foram alcançadas por 69,7% dos municípios brasileiros.

A rede estadual, que atende apenas 18% das matrículas públicas nessa fase, também superou suas metas. Em 75,7% dos municípios, as escolas estaduais superaram a nota 5,0 prevista para 2013. Ao todo, nessa etapa, 5.293 municípios tiveram Ideb calculado para a rede pública.

Na rede federal, o Ideb aumentou de 6,8 em 2011 para 7,0 em 2013 nos anos iniciais.

Progressão - Em 2005, quando o Ideb foi calculado pela primeira vez, 57,5% (7,1 milhões) das crianças nos anos iniciais estavam matriculadas em escolas municipais de redes de ensino com avaliação abaixo de 3,7 — média nacional de então. Com a evolução do indicador nos últimos anos, o percentual caiu para 16,2% (1,7 milhão) em 2013.

Com relação aos índices de avaliação mais elevados, ainda nos anos iniciais, o registro em 2005 era de 2,9% das crianças (cerca de 357 mil matrículas) matriculadas em escolas municipais com Ideb acima da nota 5,0. Em 2013, o percentual saltou para 45% - 4,8 milhões de estudantes – na mesma situação.

Anos finais - Nos anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental, o Ideb nacional cresceu de 4,1 em 2011 para 4,2 em 2013. Do total de 5.369 municípios com índice da rede pública calculado nessa etapa, 39,6% atingiram as metas previstas para 2013 na rede pública, que atende a 86,5% dos matriculados nessa etapa (um total de 13.304.355 estudantes). Na rede federal, o Ideb se manteve em 6,3.

Em 2005, somente 2,4% dos estudantes da rede pública (329 mil alunos) concentravam-se em faixas de Ideb acima de 4,5. Em 2013, este total aumentou para 22,2%, abrangendo 2,5 milhões de estudantes. Redes com Ideb inferior a 3,4 atendiam a 7,5 milhões de estudantes (56,2%) em 2005. Agora, englobam 26,1% dos alunos (2,9 milhões de matrículas).

Os dados mostram que a dificuldade para atingir as metas acontece também na rede privada, que alcançou nota 5,9. A meta prevista era de 6,5.

Ensino médio - O Ideb do ensino médio se manteve em 3,7. A rede estadual – responsável por 97% das matrículas da rede pública – registrou o mesmo índice de

2011 (3,4), assim como a rede federal (5,6). A rede privada apresentou queda, passando de 5,7 para 5,4.

O Ideb é obtido pelas notas do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e pela taxa média de aprovação percentual.

Fonte: Inep. Acesso: 16 set.2014.

Disponível:http://portal.inep.gov.br/visualizar//asset_publisher/6AhJ/content/id/139140?p_r_p_564233524_urlTitle=ideb-indica-melhora-no-ensino-fundamental

3.4.9 Situação do Ensino Médio no Espírito Santo

Os resultados provenientes da educação vão além da agregação de conhecimento e aumento da produtividade e suscitam a melhoria dos indicadores sociais de maneira geral.

A evolução no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) das séries iniciais do ensino fundamental apresenta uma positiva alteração nos indicadores educacionais no país e no Espírito Santo. No ensino fundamental, o índice total do estado evoluiu para as séries iniciais de 4,2, em 2005, para 5,2, em 2011, e nas séries finais aumentou de 3,8 para 4,2. Porém, o desempenho obtido pelo ensino médio manteve-se praticamente estável, passando de 3,8 para 3,6.

Este resultado do ensino médio no ES acaba por comprometer a ocupação de vagas na Ufes. Em uma situação inversamente proporcional, temos menos alunos finalizando o ensino médio capixaba e, em contrapartida, há um aumento significativo da oferta de vagas na graduação da nossa Instituição, como também em outra Instituição Federal de Ensino Superior atuante em nosso estado.

Deste modo, a quantidade de pessoas no ES que migram imediatamente para uma Instituição de Ensino Superior (IES) ainda é reduzida, apesar de vir aumentando nos últimos anos.

O estado é o 8º no ranking nacional de população com nível superior completo. De toda a população, 8,3% são formados em algum curso superior, número idêntico à

média brasileira, porém inferior à do Distrito Federal, de 17,5%, 1º colocado no ranking.

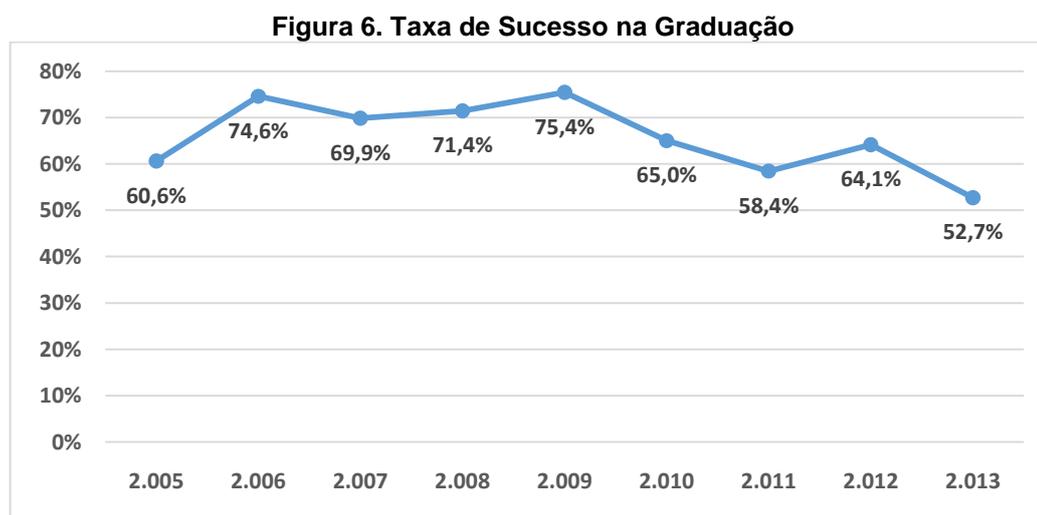
Fonte: ES2030. Acesso: 16 set.2014. Disponível em: <http://www.es2030.com.br/>

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Relatado todo o trabalho da Comissão, bem como a documentação por ela levantada e produzida, chegamos ao momento de elaboração de uma síntese conclusiva acerca da adesão e das formas de adesão ao Sistema de Seleção Unificada/MEC.

Cabe informar que após a última reunião realizada no dia 17 de setembro de 2014, a comissão recebeu uma carta do DCE sobre a matéria aqui tratada, constante dos anexos.

Antes, porém, fazem-se necessárias algumas considerações acerca da situação da Universidade, bem como os números do Vestibular da Ufes nos últimos anos (dados fornecidos pela CCV). Um problema relevante enfrentado pela instituição é o acelerado processo de redução de sua *taxa de sucesso* (número de diplomados (NDi) / Número total de alunos ingressantes) no que se refere ao ensino de graduação, como podemos observar na figura abaixo.



De um patamar de 75,43% em 2009, reduzimos para 52,70%, indicando aumento da retenção, da evasão e do desalento que caracteriza os estudantes que simplesmente perdem qualquer perspectiva de finalização de um curso de graduação na instituição. Esta redução na taxa de sucesso está relacionada a

diversos fatores, dos quais podemos destacar: i) a expansão do número de vagas na Universidade ocorrida no período, em função de cursos que foram criados e/ou ampliados no âmbito do projeto REUNI sem o devido planejamento de demanda e inserção social; ii) a piora na taxa de sucesso de cursos tradicionais e já consolidados em nossa instituição. Podemos conjecturar que um dos fatores desta piora sejam as alterações de Projetos Pedagógicos dos Cursos implementados, principalmente, a partir de 2008. De uma maneira geral, não se deve atribuir apenas aos cursos novos a redução da taxa de sucesso da UFES, apesar de seus Projetos Pedagógicos de Cursos terem sido construídos e implementados no mesmo período de tempo, tratando-se, portanto, de um problema que atinge a todos.

Como podemos observar na tabela abaixo, embora cursos tradicionais mantenham na média entre 2007 e 2012 elevadas taxas de sucesso, cursos também antigos mantêm um índice pouco superior à média da instituição, senão inferiores, para o ano de 2012. Não é o caso de avançar sobre o tema, mas a redução de nossa taxa de sucesso merece não apenas séria e aprofundada reflexão por parte de nossa comunidade, como também a adoção de medidas imediatas, visando solucionar o problema.

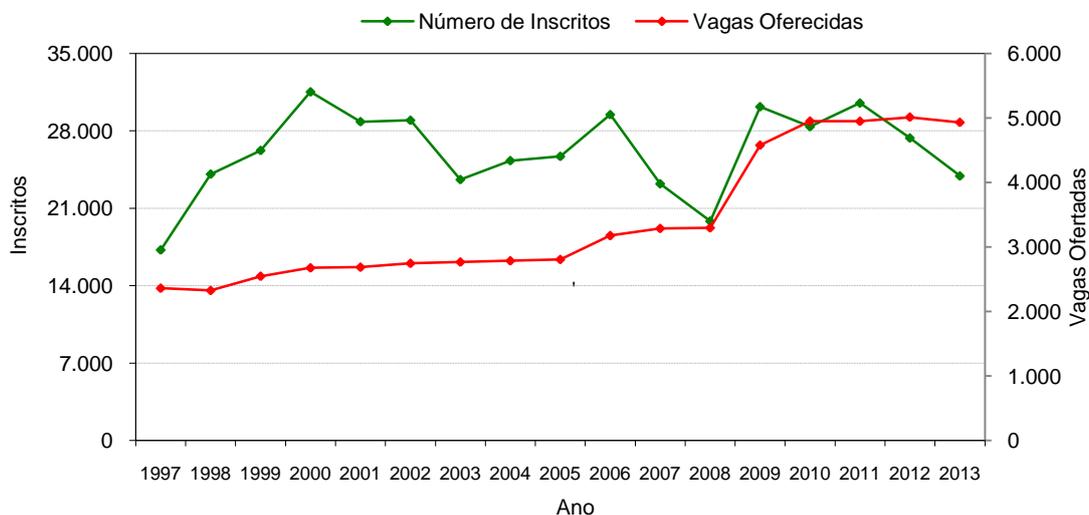
Tabela 11. Taxa de Sucesso – Média entre 2007 e 2012. Cursos selecionados

Curso	Taxa de Sucesso (%)
Medicina	98,93
Direito	90,75
Odontologia	82,73
Arquitetura e Urbanismo	81,47
Engenharia Elétrica	63,95
Engenharia Florestal - Alegre	63,22
Ciência da Computação	62,85
Ciências Sociais/Noturno	58,78
Ciências Econômicas	57,40

Fonte: Adaptado de PROPLAN, 2014.

Temos abaixo uma figura que descreve a ampliação do número de vagas na Ufes entre 1997 e 2013, bem como o número de inscritos no vestibular.

Figura 7. Número de inscritos e vagas ofertadas



Percebam que desde 2011, portanto já no contexto de implantação do REUNI, o número de alunos inscritos no VEST-UFES tem caído consideravelmente em números absolutos, embora o número de inscritos, como vimos anteriormente, tenha aumentado. Evidentemente, como podemos observar na tabela abaixo, a relação entre o número de inscritos e as vagas oferecidas caiu em função da duplicação do número de vagas no período considerado. De um total de duas mil e quinhentas vagas (aproximadamente) ofertadas em 1997, a Universidade, no ano passado, ofertou mais de cinco mil. Numa proporção superior ao aumento do número de vagas, a relação Inscritos/vagas também caiu entre 2000 e 2013: 2,42 vezes. Os dados indicam, então, que a procura por vagas na UFES caiu num ritmo mais acelerado do que a oferta de vagas, ou seja, não é só a expansão de vagas que reduziu a relação inscritos/vagas, mas de fato estamos perdendo atratividade.

Tabela 12. Relação Inscritos/Vaga Oferecidas no Vestibular.

Ano	Número de Inscritos	Vagas Oferecidas	Relação Inscritos/Vagas
1997	17.231	2.360	7,30
1998	24.084	2.325	10,36
1999	26.220	2.545	10,30
2000	31.515	2.675	11,78
2001	28.822	2.685	10,73
2002	28.946	2.745	10,54
2003	23.590	2.765	8,53
2004	25.300	2.785	9,08
2005	25.683	2.805	9,16
2006	29.459	3.175	9,28
2007	23.207	3.285	7,06
2008	19.832	3.295	6,02
2009	30.172	4.575	6,59
2010	28.372	4.948	5,73
2011	30.506	4.946	6,17
2012	27.349	5.010	5,46
2013	23.919	4.929	4,85

FONTE: Comissão Coordenadora do Vestibular/UFES

Sobre a perda de atratividade, causa-nos preocupação a constatação de que as vagas ofertadas pela Ufes foram preteridas por mais de três mil candidatos em 2014. Em 19 de Janeiro foi publicada na página da Universidade (www.ufes.br) a informação de que dos 12.870 aprovados para a segunda etapa do vestibular da UFES, 3.186 simplesmente não compareceram ao primeiro dia de provas e já estavam, portanto, eliminados, segundo levantamento preliminar da Comissão Coordenadora do Vestibular (CCV). Outros 953 inscritos participaram do processo seletivo na condição de “treineiros”, ou seja, não concorreram efetivamente às vagas ofertadas. Ou seja, trocando em miúdos, das 4.266 vagas oferecidas em 79 cursos da Universidade neste ano, conseguimos atrair para a segunda etapa do VestUFES um total de 8.731 candidatos efetivos, pouco mais de dois candidatos por vaga. Considerando o segundo e o terceiro dia da prova, totalizamos 3.305 ausências neste processo seletivo. A resposta ao elevado número de ausências se explica pela própria ampliação e consolidação do Sisu/MEC como mecanismo de seleção, pois muitos candidatos, no momento da segunda fase do VEST-UFES já se encontram colocados em outras Universidades Públicas (via Sisu) ou mesmo em outras Universidades Particulares (via divulgação dos resultados do PROUNI, FIES e outras modalidades de bolsas e crédito educacional). Além desses problemas, conforme foi destacado anteriormente no relatório, o VEST-UFES tem se debatido com dificuldades logísticas crescentes, já que as notas do ENEM têm sido

recorrentemente liberadas pelo INEP com prazos muito curtos. Como exemplo, neste ano as notas foram liberadas pelo INEP no dia 10 de janeiro, e as provas da segunda etapa foram realizadas nos dias 19, 20 e 21 do mesmo mês.

Pensamos majoritariamente no âmbito da Comissão que a adesão integral ao Sisu/MEC pode atrair um número maior de candidatos em nível nacional, elevando a relação inscritos/vagas. Tal elevação também dependerá de um esforço institucional de divulgação no estado e mesmo em regiões circunvizinhas. No atual cenário, com a antecipação dos demais resultados e processos seletivos, nossa instituição tem sido preterida, permanecendo em desvantagem na medida em que o sistema de seleção unificado vai se consolidando.

Sobre o orçamento, pensamos que ficou suficientemente claro neste relatório que a variável central para a dotação de receitas orçamentárias nas IFE's é o "aluno equivalente", bem como os índices de avaliação dos cursos de graduação e pós-graduação. Como nossa taxa de sucesso tem caído e os demais indicadores crescem em proporções menores do que o conjunto das IFE's, a UFES tem recebido parcela cada vez menor no âmbito da Matriz OCC. Nossa participação relativa caiu de 2,4% para 2,0% do orçamento disponível para as IFE's entre 2010 e 2013, aspecto preocupante. Com a perda de atratividade (repetimos, superior à oferta de vagas), os indicadores tendem a piorar e as dificuldades de custeio da instituição serão cada vez mais crescentes.

Em relação à questão do acesso do cidadão capixaba à Universidade Federal do Espírito Santo, cabe destacar que outras experiências de adesão consideradas (como, por exemplo, no Ceará) indicam que não houve significativa mudança no perfil de naturalidade dos alunos. Para o caso da Ufes, as pesquisas apresentadas pelo Prof. Etereldes Gonçalves Júnior indicam que a variação seria significativa para o curso de Medicina, um dos cerca de cem cursos de graduação oferecidos pela instituição. Ainda assim, é necessário fazer a distinção entre os candidatos aprovados e as matrículas efetivamente concretizadas.

De uma maneira geral, a percepção de que os estudantes locais perderiam chances de acesso à UFES não se confirma baseando-se na tendência nacional. Além disso,

a prova do ENEM é aplicada nos 78 municípios do Espírito Santo, ampliando o acesso, além do fato de que é mais barata (R\$ 35,00 reais) do que o VEST-UFES (R\$ 60,00). Apenas para efeito de comparação, o VEST-UFES, na segunda fase, é aplicado em apenas seis municípios, exigindo gastos de deslocamento e alojamento que podem inviabilizar a participação de candidatos mais carentes.

Os indicadores educacionais para o ensino fundamental e médio não parecem sugerir isso. Segundo os dados sistematizados pelo Plano de Desenvolvimento ES2030 e publicados em dezembro de 2013 a educação fundamental e média encontra-se na seguinte posição, num comparativo com a região Sudeste e com o Brasil:

Tabela 13. Percentual de alunos com nível adequado de desempenho por disciplina e etapa de ensino. Espírito Santo, Sudeste e Brasil, 2005-2011.

	EF. Anos iniciais		EF. Anos finais		Ensino Médio	
	2005	2011	2005	2011	2005	2011
Língua Portuguesa						
Espírito Santo	32,1	45,1	20,7	31,9	25,7	29,4
Sudeste	37,8	50,3	23,9	33,8	25,8	35,9
Brasil	26,6	40,0	19,5	27	22,6	29,2
Matemática						
Espírito Santo	22,7	41,5	16,4	22,5	12,7	14,1
Sudeste	28,0	48,0	16,5	21,8	15,5	13,2
Brasil	18,7	36,3	13	16,9	10,9	10,3

Fonte: INEP/Resultados da Prova Brasil SAEB. Extraído de: Plano de Desenvolvimento ES 2030, p. 155,56. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/ES2030.pdf> Acesso em 16/09/2014.

No que se refere ao ensino médio (Matemática), o percentual de alunos capixabas com nível adequado de desempenho, embora baixo, é superior à região Sudeste e ao Brasil. No que se refere ao desempenho em Língua Portuguesa, o estado do Espírito Santo encontra-se abaixo da média auferida pela região Sudeste. Embora comumente se afirme que o maior gargalo do estado encontra-se no ensino de Matemática, o que, de fato, é procedente, já que o percentual de nível de desempenho adequado é muito baixo (14,1%). No que se refere ao ensino de Língua Portuguesa, ficamos para trás na média da região Sudeste, sendo este também um grande desafio. De qualquer modo, a percepção a partir desses dados é que os alunos do ensino médio do Espírito Santo não concorreriam, de antemão, em

desigualdade de condições numa eventual disputa nacional do tipo Sisu/MEC. As enquetes realizadas junto aos coordenadores de curso de graduação da UFES também apontam nesse sentido (60% dos coordenadores afirmaram que os alunos capixabas concorreriam com os demais estados em igualdade de condições). Há, entretanto, um alerta a ser feito: embora o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) por etapa de ensino do Espírito Santo entre 2005 e 2011 tenha avançado para os anos iniciais e finais do ensino fundamental, permanece estagnado no ensino médio (Plano ES 2030, p. 155)

Além disso, a Comissão considerou majoritariamente que o ENEM e o Sisu/MEC, jogam um holofote sobre a situação do ensino médio local, seja ele público ou privado. De certa forma, o impacto recai também sobre o ensino fundamental do estado, pois sendo de âmbito nacional, este sistema de avaliação pode indicar a necessidade de efetivação de políticas públicas locais (municipais e estadual) capazes de levar o capixaba a padrões competitivos nacionais. O fato é que o sistema coloca os diversos sistemas estaduais/municipais de ensino médio e fundamental na mesma condição de concorrência, e que, a partir dela, as efetivas carências serão reveladas, norteando os esforços envidados para a melhoria do padrão de ensino.

No âmbito da comissão, a partir das pesquisas do Prof. Etereldes Gonçalves Júnior, foram indicados elementos segundo os quais o VEST-UFES constituiria uma avaliação com maior acuidade de percepção da capacidade matemática dos candidatos, dado que se trata de respostas discursivas. Afirmou em seu estudo, como conclusão, que os alunos aprovados pelo VEST-UFES, nos diferentes perfis de cotistas e não cotistas reuniriam capacidade (e maior probabilidade) de obter melhor desempenho acadêmico dos que os candidatos advindos unicamente do ENEM. Majoritariamente, a comissão entendeu que o estudo revela a necessidade de se aprimorar a prova do ENEM no que se refere aos conteúdos de Matemática, Física e Redação, mas que o argumento não é suficientemente forte para evitar a adesão integral, visto que permanecer fora do Sisu/MEC parece ter efeitos deletérios no que se refere à relação inscritos/vagas para a maioria dos cursos da Ufes, como vimos anteriormente. Ou seja, se por um lado a prova do ENEM pode carecer de aprimoramento no que se refere a alguns conteúdos, por outro, a instituição tende a

atrair melhores candidatos com desempenho mais elevado no exame nacional. Além disso, as pesquisas desenvolvidas pelos TAE's Jaime Souza Sales Júnior e Alexandre Ramos Ricardo, que versam sobre a evasão e a retenção na Ufes, e aqui consideradas, não indicaram correlação positiva entre a forma de seleção dos ingressantes e a retenção/evasão na Universidade, e relacionaram o fenômeno a outros aspectos, tais como a necessidade de trabalhar. Ainda assim, os dados indicam que apesar da retenção em algumas disciplinas dos cursos de engenharia, a taxa de sucesso é elevada.

O estudo do Prof. Etereldes indica a necessidade premente de elaboração de planos de acompanhamento acadêmico, sobretudo para a área de exatas, iniciativa que deve ser levada a cabo independente da forma de seleção de ingressantes adotada pela instituição.

Por fim, a comissão entende que a Universidade Federal do Espírito Santo não deve adotar formas diferenciadas de seleção dos ingressantes pautando-se, de um lado, pela manutenção do VEST-UFES entre cursos com maior relação inscritos/vagas, e a adesão integral ao Sisu/MEC para os cursos com menor relação. Tal escolha poderia desencadear na instituição um processo de segregação acadêmica pouco salutar, além de comprometer sua imagem perante a sociedade, que poderia atribuir tal decisão um caráter discriminatório e elitista. Tal hipótese, nos marcos de uma transição gradual, chegou a ser ventilada pela Comissão, entretanto, majoritariamente, optou-se pela recomendação da adesão integral ao Sisu/MEC para todos os cursos da Ufes, mantendo-se como única exceção o curso de Matemática L/B do Centro de Ciências Exatas, que possui outra forma de seleção - Processo Estendido: neste caso, aumenta-se o número de ingressantes selecionados pela primeira fase do atual VestUfes, o ENEM, fazendo-se posterior seleção em duas disciplinas iniciais do curso.

Em tempo, a Comissão majoritariamente acredita que a adesão integral ao Sisu/MEC é peça importante na política mais ampla de democratização do acesso ao ensino superior público federal brasileiro. O Exame Nacional do Ensino Médio, pela sua logística, expansão e consolidação, bem como o Sistema de Seleção Unificado, que organiza os seus resultados, amplia o acesso de estudantes de

diferentes regiões e perfis socioeconômicos aos processos seletivos por vagas nas universidades. Isso, vinculado a uma adequada política de assistência estudantil e manutenção das cotas, reúne potencial para, num futuro de médio e de longo prazo, dirimir as desigualdades sociais e raciais que assolam o país.

Em votação, os membros da comissão optaram majoritariamente pela recomendação da adesão integral ao Sisu/MEC.

A comissão sugere a observação dos seguintes itens:

- a) O permanente monitoramento de indicadores a partir da adesão integral ao Sisu/MEC.
- b) Necessidade de suplementação dos recursos orçamentários direcionados à Assistência Estudantil.
- c) Necessidade de Programas de Acompanhamento aos alunos, sobretudo ingressantes, com vistas a melhorar o desempenho acadêmico e psicossocial. Já existem ações em curso neste sentido, que deverão ser ampliadas a partir da adesão integral.
- d) Ampliar o número de vagas nos cursos historicamente mais concorridos, tais como Medicina.
- e) Que seja ampliada a divulgação/propaganda dos cursos de graduação oferecidos pela Ufes em todo o Espírito Santo e no Brasil.
- f) Adequações das normas internas da Ufes em face da mudança do processo seletivo.

Concluindo, a Comissão sugere ao Magnífico Reitor a realização de um amplo Debate Público.

Neste momento, a Comissão Especial para estudos sobre a adesão integral ao Sisu/MEC se desfaz.

Em 23 de setembro de 2014.

5 ANEXOS